Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Julho de 2014 - Ano 16 - nº 581

SUMÁRIO

Decretos.....01
Editais.....04
Leis.....16
Portarias.....17
Administração Indireta.....18
Final.....29

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.930,
DE 14 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

52.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R$ 250.000,00

766.01.13.01.339030.2724300082008 – Manutenção Serviços de Esportes .....R$ 11.950,00

767.01.13.01.339039.2724300082008 – Manutenção Serviços de Esportes .....R$ 438.050,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), com excesso de arrecadação, oriundo de recursos da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – Convênio Jogos Escolares de São Paulo – Categoria Infantil;

b) R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

52.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R$ 250.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze (14/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.931,
DE 14 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 112.868,99 (Cento e doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

51.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R$ 112.268,99

261.01.10.01.449052.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 600,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 112.268,99

256.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 600,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze (14/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.932,
DE 14 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 40.090,98 (Quarenta mil e noventa reais e noventa e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

389.01.13.01.339030.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 17.455,98

392.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 22.635,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

389.01.13.01.339030.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 17.455,98

392.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 22.635,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatorze (14/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.933,
DE 15 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 15.600
Custo por página: R$ 0,17
Custo Total: R$ 2.652,00
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

103.01.06.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.500,00

106.01.06.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 7.000,00

108.01.06.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 20.000,00

367.01.12.01.339039.1324300032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 15.000,00

392.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes..... R$ 500,00

482.01.14.05.339030.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 8.000,00

486.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 18.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 7.000,00

89.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.000,00

91.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 6.500,00

105.01.06.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.000,00

107.01.06.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 5.000,00

366.01.12.01.339036.1324300032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 15.000,00

389.01.13.01.339030.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 500,00

484.01.14.05.339034.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 26.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quatorze (15/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.934, DE 16 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.544,19 (Oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

731.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 44,19

768.01.15.01.339036.1012200102301 – Manutenção Serviços de Saúde .....R$ 8.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 44,19 (Quarenta e quatro reais e dezenove centavos), com excesso de arrecadação, oriundo de recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - FECOP;

b) R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

735.01.15.01.339039.1012200102301– Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 8.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze (16/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.935, DE 17 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de São João da Boa Vista"

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o DESPACHO DEE/TRANSITO/055/2014;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica nomeada, nos termos dos Decretos nº 855 e 856, de 28 de Dezembro de 2.001, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao Departamento de Engenharia – Setor de Trânsito.

Presidente:
EDUARDO PUGLIESI LIMA, tendo como suplente **VINICIUS ALBERTO BOVO,** indicados pelo Prefeito Municipal

Membros:
LUCIO CESAR KARCK, tendo como suplente **JOSÉ GABRIEL DOS REIS,** indicados pela entidade máxima local representativa dos condutores de veículos.

RONALDO LUIS, tendo como suplente **MARCO ANTONIO COLOZZO,** vinculados ao Setor de Trânsito, representantes do Departamento de Engenharia.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (17.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 4.936, DE 17 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

701.05.01.01.319013.0927100522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI .....R$ 3.000,00

707.05.01.01.339030.1545100522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI .....R$ 25.000,00

711.05.01.01.339039.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI .....R$ 40.000,00

715.05.01.01.334047.2884600522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI .....R$ 40.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação do tesouro a realizar-se no presente exercício, na importância de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (17/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.937, DE 17 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$

250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

694.04.01.01.339030.1236400502048 - UNIFAE – Manutenção da UNIFAE .....R$ 250.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

693.04.01.01.339018.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção da UNIFAE .....R$ 250.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (17/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.938, DE 21 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

409.01.13.01.339039.2781300082008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 1.000,00

524.01.14.07.339036.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 2.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

405.01.13.01.339030.2781300082008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 1.000,00

527.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (21/07/2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.939, DE 23 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre a regulamentação do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil de São João da Boa Vista "Atílio Eduardo Gallo Lopes", de que trata a Lei nº 3.634, de 23/07/2014"

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 3.634, de 23/07/2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica regulamentado o 2º Festival Regional de Teatro Estudantil de São João da Boa Vista "Atílio Eduardo Gallo Lopes", a ser realizado no período de 18 de agosto a 24 de agosto de 2.014, na cidade de São João da Boa Vista, conforme anexo integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze (23.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

II FESTIVAL REGIONAL DE TEATRO ESTUDANTIL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA "ATÍLIO EDUARDO GALLO LOPES".

REGULAMENTO 2014

DOS OBJETIVOS

ARTIGO 1º: O II Festival Regional de Teatro Estudantil de São João da Boa Vista – "Atílio Eduardo Gallo Lopes" é uma promoção do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e será realizado no período de 18 a 24 de agosto de 2014, tendo como objetivo:

a) difundir a arte teatral utilizando-a como veículo para a busca da identidade cultural;

b) utilizar-se do teatro como forma de conscientização e reflexão;

c) incentivar a formação e expansão de grupos de teatro amador e profissional;

d) promover o intercâmbio cultural entre grupos teatrais estudantis;

e) incentivar as manifestações culturais nas escolas.

DA REALIZAÇÃO

ARTIGO 2º: O Festival será realizado no período de 18 a 24 de agosto de 2014, no Theatro Municipal de São João da Boa Vista localizado na Praça da Catedral, 22 – Centro.

§ 1º - O Festival seguirá o seguinte cronograma:

a) montagem geral de luz e som no dia 18 de agosto de 2014 com apresentação de um espetáculo convidado;

b) início das apresentações das escolas participantes nos dias 19, 20, 21, 22, 23 de agosto, com no máximo 03 (três) espetáculos por dia, e sempre nos horários das 10:30 hs., 15:30 hs. e 20:30 hs.;

c) caso o número de inscrições seja maior que o de datas disponíveis, haverá uma pré-seleção realizada pela Comissão Organizadora designada pelo Departamento de Cultura e Turismo de São João da Boa Vista e presidida pelo seu diretor;

d) a premiação será realizada no dia 24 de agosto de 2014, às 18:00 horas.

§ 2º - Poderão participar grupos independentes de teatro pertencentes às escolas públicas ou particulares regionais, com atores e atrizes amadores.

§ 3º – Atores e Atrizes com DRT poderão participar, sem concorrer a nenhum prêmio estipulado na Lei e Decreto do referido evento, conforme inscrições específicas.

§ 4º - Será permitida a contratação de professores e diretores de teatro profissionais, não sendo permitida, porém, a participação dos mesmos como atores.

§ 5º - As datas das apresentações serão determinadas por sorteio, após o término das inscrições e na presença dos representantes de cada escola. Nesta reunião também será informado o horário das apresentações.

§ 6º - A pontualidade referente ao início do espetáculo será obrigatória, sendo que a comissão julgadora será alertada sobre o fato de atraso e aplicará descontos nas avaliações do espetáculo.

§ 7º - Serão apresentados no máximo três espetáculos por dia.

§ 8º - Os grupos que apresentarem espetáculos deverão seguir os seguintes cronogramas, independente da quantidade diária de espetáculos:

Espetáculo das 10:30 hs
a) montagem do espetáculo a partir das 07:00hs;
b) final da montagem às 10:00hs;
c) entrada do público;
d) inicio do espetáculo às 10:30hs;
e) desmontagem do espetáculo até às 12:00hs.

Espetáculo das 15:30hs
a) montagem do espetáculo a partir das 12:00hs;
b) final da montagem às 15:00hs;
c) entrada do público, às 15:00hs;
d) inicio do espetáculo às 15:30hs;
e) desmontagem do espetáculo até às 17:00hs.

Espetáculo das 20:30hs
a) montagem do espetáculo a partir das 17:00hs;
b) final da montagem às 20:00hs;
c) entrada do público, às 20:00hs;
d) inicio do espetáculo às 20:30hs;
e) desmontagem do espetáculo até às 22:00hs.

§ 9º - Os horários constantes do parágrafo 8º deverão ser rigorosamente obedecidos sob pena de exclusão do espetáculo.

§ 10 – A duração de cada espetáculo não poderá ser inferior a 40 (quarenta) minutos, nem superior a 60 (sessenta) minutos.

§ 11 – As apresentações serão gratuitas ao público.

DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 3º: As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa, 41 – Rosário, CEP 13870-269 ou através do correio.

§ 1º - Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo responsável do grupo.

§ 2º - Cada escola poderá participar com uma peça teatral, e no ato da inscrição deverão ser entregues em 03 (três) vias:

a) cópias do texto inscrito;

b) ficha técnica completa do espetáculo;

c) sinopse do espetáculo com o máximo de 10 linhas;
d) (2) duas fotos do espetáculo inscrito, impressas, para apreciação do júri;
e) breve currículo do diretor do espetáculo;
f) breve currículo do grupo, com possíveis prêmios recebidos;
g) respectivos planos de luz e som que deverão ser adequados aos materiais existentes no teatro, listados a seguir:

ILUMINAÇÃO

24 refletores lâmpada par 1000w
10 canhões PC 1000w
04 elipsoidal de 1000w com faca e porta gobo
04 rack dimmer DMX cada rack com 12 canais, sendo 4000w cada canal
01 mesa digital de iluminação – modelo referencial Avolite Pearl 2010
04 cores gelatinas para todos os refletores
03 varas de luz de 12m
02 treliças Q30 com base e 3,00m de altura cada
06 talhas de 15m cada

SOM

02 caixas de som tri way – cada caixa deverá conter 02 alto-falantes com 400w cada e 12 polegadas, 01 drive e 02 tweeters
02 caixas de sub grave – cada caixa deverá conter 02 alto-falantes com 800w cada e 18 polegadas
04 caixas de retorno – cada caixa deverá conter 02 alto-falantes de 12 polegadas e drive titânium
04 microfones com fio SM 81 Shure (modelo referencial) com pedestal
02 microfones sem fio SM 58 UFH multifrequencia, Shure (marca referencial)
04 microfones Head Set UHF multifrequência AKG (marca referência)
01 mesa de som digital de 16 canais YAMAHA 01v (modelo referencial)
sistema de amplificação
01 máquina de fumaça de 2000w
01 notebook com Windows 8

§ 3º - A ficha técnica e as 3 cópias do texto da peça inscrita serão entregues aos jurados para conhecimento prévio do trabalho a ser apresentado.

§ 4º - Todo material de inscrição passará a fazer parte do acervo do Festival e não será devolvido, mesmo em caso de não seleção.

ARTIGO 4º: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

DAS DESPESAS

Parágrafo Único – Todas as despesas necessárias para a montagem das peças e com o transporte ficarão a cargo da escola, devendo a mesma retirar todo o seu material do local de realização do Festival, após a apresentação.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

ARTIGO 5º: O Corpo de Jurados será formado por pessoas da área, altamente qualificados e designados pelo Departamento de Cultura e Turismo de São João da Boa Vista que presidirá o júri através de seu diretor e que terá direito a voto somente em caso de empate.

§ 1º - As decisões do júri serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

§ 2º - As cópias das planilhas preenchidas e assinadas pelo júri serão disponibilizadas para cada escola correspondente.

§ 3º - Caberá ao Júri:

a) premiar os espetáculos inscritos e atores participantes segundo os tópicos descritos no artigo 5º parágrafo 3º deste regulamento;
b) realizar discussão técnica com o grupo participante logo após a apresentação;
c) os critérios para a premiação deverão considerar o conteúdo da escolha do texto, os recursos artísticos utilizados, as soluções cênicas apresentadas, a homogeneidade do elenco, a escolha e execução do figurino, a escolha da trilha sonora apontando a qualidade de execução, pesquisa e originalidade.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 6º: Da premiação:

§ 1º - Todos os premiados receberão troféu.

§ 2º – Não poderá haver empate.

§ 3º – Concorrerão as seguintes categorias, independente de ser Teatro Infantil ou Adulto, assim definidas:

Melhor iluminação
Melhor figurino
Melhor cenário
Melhor sonoplastia
Melhor texto nacional inédito
Revelação de Atriz
Revelação de Ator
Melhor atriz coadjuvante
Melhor ator coadjuvante
Melhor Atriz
Melhor Ator
Melhor Diretor
Premio Melhor Espetáculo do Festival – premiação em dinheiro no valor de R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

ARTIGO 7º: As escolas, logo após o término da peça apresentada, deverão desocupar o palco e o teatro para a montagem do espetáculo seguinte, bem como entregar os camarins usados totalmente limpos e arrumados, dentro dos prazos previstos no parágrafo 8º.

ARTIGO 8º: Todas as despesas provenientes da produção e da realização dos espetáculos, transportes de cenários ou elenco, pagamentos de direitos autorais (SBAT ou ECAD), material de divulgação, pagamento de cachês a profissionais envolvidos, hospedagem para atores, técnicos ou responsáveis se necessário, serão de responsabilidade de cada grupo participante.

ARTIGO 9º: Os casos omissos serão resolvidos juntamente com o júri e o Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 23 de julho de 2.014.

JOÃO ROBERTO SIMÕES
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo de São João da Boa Vista

DECRETO Nº 4.942,
DE 25 DE JULHO DE 2.014

"Declara de Utilidade Pública o imóvel localizado na Rua Capitão Bronze, emplacado sob nº 38, na área central da cidade, cadastrado no Município sob nº 001.0033.0412.001 e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob Matrícula nº 12.603 do livro 2-BK, contendo uma edificação do tipo sobrado e residencial com 387,06 m² de propriedade de Dulce Hakim Flaminio, Henrique Flaminio Filho, Paulo Cesar Flaminio, Maria Bernadete Flaminio, Maria Tereza Flaminio Oliveira"

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as dos Artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea "m" do Artigo 5º, o Artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditadas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de junho de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Capitão Bronze, emplacado sob nº 38, na área central da cidade, cadastrado no Município sob nº 001.0033.0412.001 e registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº 12.603 do livro 2-BK, contendo uma edificação do tipo sobrado e residencial com 387,06 m² de propriedade de Dulce Hakim Flaminio, Henrique Flaminio Filho, Paulo Cesar Flaminio, Maria Bernadete Flaminio, Maria Tereza Flaminio Oliveira, necessário ao prolongamento da Rua Ana de Oliveira com Travessa Capitão Bronze, abaixo descrito:

ÁREA = 513,00 m²
"Medindo 14,50 metros (quatorze metros e cinquenta centímetros) de frente; 14,00 metros (quatorze metros) nos fundos e 36,00 metros (trinta e seis metros) da frente aos fundos; confrontando na frente com a Via pública Rua Capitão Bronze, de um lado com o prédio de nº 26, no fundo com a Rua Ana de Oliveira (antigo Miguel Jorge Nicolau) e no outro lado com Domingos Braido e irmãos ou sucessores".

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e quatorze (25.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 162/2014-11- Solange Aparecida Poveda Budre.
Rua Rodolfo Frederico Reck, nº 227 Vila Zanetti em Sjbvista- SP.

Em 26/06/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4247/AD no valor de R$ 550,00 – referente ao Auto de Infração nº 11758/AL de 26/05/2014. Publique-se.

Proc. 182/2014-11- Milton Baliani.

Rua Dalmácia, nº 66 casa 03 Parque Novo Oratório em Santo André- SP.

Em 26/06/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4248/AD no valor de R$ 550,00 – referente ao Auto de Infração nº 11782/AL de 06/06/2014. Publique-se.

Proc. 166/2013-11 -– Javan Ferreira da Costa.

Rua Luis Carlos Bonareto, nº 2501 em Sjbvista- SP.

Em 30/06/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4249/AD no valor de R$ 550,00 – referente ao Auto de Infração nº 11762/AL de 29/05/2014. Publique-se.

Proc. 134/2014-11- Carmen Eliza Muniz.

Rua Francisco Docema, nº 1613 em Sjbvista- SP.

Em 15/07/2014, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1354/AF no valor de R$ 149,62 – referente ao Auto de Infração nº 11729/AL de 08/05/2014. Publique-se.

Proc. 137/2014-11 -– Luiz Segundo Parolim.

Rua João Pessoa, nº 254 Vila Oriental em Sjbvista- SP.

Em 14/07/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4245/AD sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc. 164/2014-11- Marcelo Romero Rezende Filho.

Rua Silviano Barbosa, nº 27 Centro em Sjbvista- SP.

Em 11/07/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4250/AD no valor de R$ 249,62 – referente ao Auto de Infração nº 11760/AL de 29/05/2014. Publique-se.

Proc. 178/2014-11- Neudeval Soares Arcuri.

Rua Capitão Teco, nº 282- Rosário em Sjbvista- SP.

Em 11/07/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4251/AD no valor de R$ 453,32 – referente ao Auto de Infração nº 11776/AL de 04/06/2014. Publique-se.

Proc. 125/2014-11- Romilda Lino/ Sebastião Lino/ Idair Lino.

Rua Geronimo Milan, nº 115 em Sjbvista- SP.

Em 11/07/2014, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4252/AD no valor de R$ 249,62 – referente ao Auto de Infração nº 11718/AL de 29/04/2014. Publique-se.

Proc. 182/2014-11 -– Milton Baliani.

Rua Dalmácia, nº 66 casa 3 Parque Novo Oratório em Santo André- SP.

Em 16/07/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4248/AD sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc. 164/2014-11 -– Marcelo Romero Rezende Filho.

Rua Silviano Barbosa, nº 27 Centro em Sjbvista- SP.

Em 18/07/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4250/AD sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

De acordo com Artigos 1º Parágrafo 2º da Lei Estadual 11531 de 11/11/2003 e 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 do Regimento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue:-

Proc 188/2014-11 – Milton Rizzoto Gonçalves.

Avenida Treze de Maio, nº 529 em Sjbvista- SP.

Em 11/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11789/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado na Rodovia São João à Águas da Prata, Chácara Vila Rica. Observação: Limpeza geral do local e manutenção da piscina ou desativação. Publique-se.

Proc 192/2014-11 – Miriam Aparecida Belardo & Outro.

Avenida Alberto Ramos, nº 924 Jardim Independência em São Paulo- SP.

Em 18/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11794/AL –Manter imóvel fechado com mato, entulho, póda de árvores e caixa de abelhas "arapuá". Fazer a limpeza geral. Imóvel localizado na Avenida João Luis Cantu, nº 51 cadastro nº 19.20.50. Publique-se.

Proc 193/2014-11 – Edno José Celeghini & Outros.

Rua Dr. Romeu Furlaneto, nº 351 em Sjbvista- SP.

Em 21/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11795/AL –Manter imóvel localizado na Rua Benedito Araujo, nº 295, cadastro nº 4.1.92, com mato, restos de construção, calhas entupidas. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Fazer a limpeza geral e reparos. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigo 14 inciso IV da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc 187/2014-11 – Silvia Helena Gierts Bonilha Oliveira.

Rua Anna Ida Pia Gentini Arrigucci, nº 310 em Sjbvista- SP.

Em 10/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11788/AL –Manter pneus em local inadequado possível com água propiciando a proliferação de artrópodes causadores de enfermidades no imóvel localizado na Rua Serafim José Ferreira nº 397, juntamente com Ponto Comercial nos fundos sito à Rua Afonso Bittar, nº 286. Publique-se.

Proc 190/2014-11 – Ermelindo Adolpho Arrigucci.

Praça do Santuário, nº 30 Perpétuo Socorro em Sjbvista- SP.

Em 16/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11791/AL –Manter terreno com mato alto, aparecimento de bichos, póda etc. Imóvel localizado na Avenida Elias Tavares Pinho, Jardim Santarem, cadastro nº 21.16.61. Fazer a limpeza geral do lote. Publique-se.

Proc 191/2014-11 – Oswaldo Bertolucci A/C: Lourdes Bertolucci.

Rua Tenente Alberto Mendes Júnior, nº 406 em Sjbvista- SP.

Em 18/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11792/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel "quintal" do imóvel localizado na Rua Santa Maria, nº 268, cadastro nº 11.18.44. Fazer a limpeza do local. Há reclamações. Publique-se.

Proc 194/2014-11 – Igreja Universal do Reino de Deus.

Avenida João Osório, nº 145 em Sjbvista- SP.

Em 21/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11796/AL –Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel "terreno" localizado na Rua Conselheiro Antonio Prado, cadastro nº 4.41.178. Obs: Mato alto, pneus e latas, aparecimento de ratos e mosquitos. Fazer a limpeza geral do imóvel. Há reclamações. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78 e artigo 14 inciso IV da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc 189/2014-11 – Olivia Nogueira Prestupa.

Rua Antonio Daniel Dezena Silva, nº 310 em Sjbvista- SP.

Em 14/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11790/AL –Manter 04 (quatro) cães soltos na via pública causando incômodos a terceiros. Obs: Manter os cães dentro da residência. Problema verificado pelo agente de Controle Animal. Publique-se.

Proc 195/2014-11 – Mário Belchior.

Avenida Atlântica, nº 85 em Santo André – SP.

Em 21/07/2014, lavrado Auto de Infração nº 11797/AL –Manter cavalo marrom em terreno na Rua Fernando Totufo, Bairro Solário da Mantiqueira, cadastro nº 24.22.250. Obs: Animal de propriedade de Dona Terezinha. Há reclamação. Favor tomar providências. Problema verificado no dia 18 de Julho às 09:26horas pelos agentes de Controle Animal. Publique-se.

De acordo com Artigos 357, 358 inciso I e II do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78 e artigo 14 inciso IV da Lei 10.083 de 23/09/98 Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

De acordo com Artigos 10, 12, 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:

DEFERIMENTO DE RECURSO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 DE JULHO DE 2.014.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0005/14-04 – Fer Alvarez – Produtos Siderúrgicos Ind Com Ltda, CNPJ: 45.615.184/0002-13, situado à Avenida Ademir Gomes de Lima, 735 - Centro, Distrito Industrial – São João da Boa Vista – SP.

Elaborado A.I. nº 0104 série AL em 22/07/2014.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0006/14-04 – Fer Alvarez – Produtos Siderúrgicos Ind Com Ltda, CNPJ: 45.615.184/0002-13, situado à Avenida Ademir Gomes de Lima, 735 - Centro, Distrito Industrial – São João da Boa Vista – SP.

Elaborado A.I. nº 0103 série AL em 22/07/2014.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0007/14-04 – A.C.S. – Comércio de Beneficiadora de Cereais Ltda EPP, CNPJ: 05.113.614/0001-01, situado à Rodovia SP-342 (Ademar de Barros) 227,5 Km – São João da Boa Vista – SP.

Elaborado A.I. nº 0105 série AL em 24/07/2014.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0004/14-04 – Supermercado Big Bom Ltda CNPJ: 50.582.170/0005-23, situado à Avenida Brasilia, 1950/1885, Vila Zanetti – São João da Boa Vista – SP.

Elaborado A.I.P.A.nº 0251 série AD em 24/07/2014.

RESOLUÇÃO nº 041,
de 17 de julho de 2.014.

Altera a Resolução nº 009, de 20 de fevereiro de 2.013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada, no dia 17 de julho de 2.014, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996;

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o parágrafo único, do artigo 11, da Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2.013.

Art. 2º - O artigo 13, da Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2.013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 13 – Para renovação da inscrição, as entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

Art. 3º - Inclui o inciso VII, do artigo 13, da Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2.013 com a seguinte redação:

"VII – Certificado de registro específico na área de atuação".

Art. 4º - O parágrafo 3º, do artigo 14, da Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2.013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º – Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverão ser apresentados no próprio Conselho que poderá reconsiderar sua decisão."

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/01/2015.

São João da Boa Vista, 17 de julho de 2.014.

Silmara Cardenal Castilho
Presidente do CMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA,
18 de julho de 2014.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 09/2014
PROCESSO: 5747/2014
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 5747/2014
Sindicado: RODRIGO DONIZETTI GOMES
Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho nº 195/2014 expedido pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - datado em 14 de julho de 2014, constante dos autos supra mencionados.
Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/07/2014.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/___

_____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 042/14
Contratado: Damovo do Brasil S.A..
Objeto:. Prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo a serem realizados pela Contratada através do Centro de Supervisão e Manutenção (C.S.M.) autorizado, nos equipamentos "hardware, e programas "software". – CTS 326/13.
Valor: R$ 3.999,96
Prazo: de 10/04/14 a 09/10/14

Contrato nº.: 047/14
Contratado: Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda Me.
Objeto:. Fornecimento de pão francês 50 gramas, pão para cachorro quente, biscoito,e frios (presunto e queijo) – PR 027/14.
Valor: R$ 222.588,93
Prazo: de 10/04/14 a 31/05/14

Contrato nº.: 048/14
Contratado: Usipec Mini Usina Pasteurizadora de Leite Ltda Me.
Objeto:. Fornecimento de leite pasteurizado integral – PR 027/14.
Valor: R$ 132.196,50
Prazo: de 10/04/14 a 31/05/14

Contrato nº.: 049/14
Contratado: Agrindus S/A Empresa Agrícola Pastoril.
Objeto:. Fornecimento de iogurte – PR 027/14.
Valor: R$ 24.322,50
Prazo: de 10/04/14 a 31/05/14

Contrato nº.: 051/14
Contratado: Distribuidora Nancy Ltda.
Objeto:. Fornecimento de Carnes – PR 028/14.
Valor: R$ 110.600,00
Prazo: de 10/04/14 a 31/12/14

Contrato nº.: 052/14
Contratado: Cajuru Industria e Comércio de Alimentos LTDA.
Objeto:. Fornecimento de Carnes – PR 028/14.
Valor: R$ 123.100,00
Prazo: de 10/04/14 a 31/12/14

Contrato nº.: 053/14
Contratado: JBS S/A.
Objeto:. Fornecimento de Carnes – PR 028/14.
Valor: R$ 127.050,00
Prazo: de 10/04/14 a 31/12/14

Contrato nº.: 054/14
Contratado: Empório Peixe Bom LTDA ME.
Objeto:. Fornecimento de Carnes – PR 028/14.
Valor: R$ 28.140,00
Prazo: de 10/04/14 a 31/12/14

Contrato nº.: 055/14
Contratado: Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda Me.
Objeto:. Fornecimento de Kit lanche, refrigerante, bolo e biscoito – CV 011/14.
Valor: R$ 51.250,00
Prazo: de 10/04/14 a 31/12/14

Contrato nº.: 057/14
Contratado: ST Locações e Serviços Ltda ME.
Objeto:. Contratação de empresa especializada para prestar serviço de terraplenagem de lote destinado à construção do prédio do SENAI, no município de São João da Boa Vista - SP – TP 001/14.
Valor: R$ 132.900,00
Prazo: de 17/04/14 a 16/07/14

Contrato nº.: 059/14
Contratado: Construtora Simoso Ltda.
Objeto:. Aquisição de Materiais de Construção – PR 038/14.
Valor: R$ 41.550,00
Prazo: de 22/04/14 a 21/04/15

Contrato nº.: 060/14
Contratado: DLV de Souza & Cia Ltda Me.
Objeto:. Aquisição de Materiais de Construção – PR 038/14.
Valor: R$ 4.250,00
Prazo: de 22/04/14 a 21/04/15

Contrato nº.: 061/14
Contratado: Ivone Ciancaglio Valetim Epp.
Objeto:. Aquisição de Materiais de Construção – PR 038/14.
Valor: R$ 21.060,00
Prazo: de 22/04/14 a 21/04/15

Contrato nº.: 105/14
Contratado: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.
Objeto:. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica na Av. Luiza Bodani Farnetani – TP 005/14.
Valor: R$ 307.576,67
Prazo: de 18/07/14 a 13/02/15

Contrato nº.: 106/14
Contratado: Center Prestadora de Serviços.
Objeto:. contratação de empresa para o fornecimento de link dedicado para transmissão de dados (exclusivo) através de conexão banda larga com taxa de 130 mbps – PR 072/14.
Valor: R$ 92.039,00
Prazo: de 24/07/14 a 23/07/15

Contrato nº.: 109/14
Contratado: Instituto Nova Ágora de Cidadania - INAC.
Objeto:. Assessoria para apresentação do Estudo de Viabilidade Técnica destinado à implantação e operação e uma Área de Triagem e Transbordo - ATT e uma Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil e Demolição – URE – CTS 728/14.
Valor: R$ 7.980,00
Prazo: de 25/07/14 a 23/10/14

Contrato nº.: 108/11 TA 03/14
Contratado: CECAM – Consultoria, Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.
Objeto:. 3º termo aditivo ao contrato nº. 108/11, referente a contratação da Licença de Uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para

microcomputadores “computação eletrônica” nas áreas de: “Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria” para a Prefeitura Municipal e sistema de Orçamento-Programa, Contabilidade Pública para a “Fundação Nova São João”.
Aditamento: cláusula e prazo
Prazo: de 16/04/14 a 15/04/15

Contrato nº.: 156/09 TA 06/14
Contratado: Dota & Tonizza Empreendimentos e Administração Ltda.
Objeto:. 6º termo aditivo ao contrato nº. 156/09, referente à locação de imóvel destinado a abrigar o Departamento de Saúde.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R$ 190.908,00
Prazo: de 01/07/14 a 30/06/15
Assinatura: 17/07/14

Contrato nº.: 007/14 TA 01/14
Contratado: Malbini Engenharia Ltda Me.
Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 007/14, referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços de elaboração de projeto executivo de instalações elétricas, ar condicionado, Gases Especiais/GLP e Ar Comprimido para construção da Escola SENAI.
Aditamento: Prazo
Valor: R$ 190.908,00
Prazo: de 01/07/14 a 30/08/14
Assinatura: 16/07/14

Contrato nº.: 142/13 TA 03/14
Contratado: Empresa de Telecomunicações da Alta Mogiana Ltda.
Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 142/13, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão de Órgãos Municipais.
Aditamento: quantidade e valor
Valor: R$ 1.680,00
Assinatura: 17/07/14

Contrato nº.: 168/12 TA 03/14
Contratado: André Tonizza Sanches - Me.
Objeto:. 3º termo aditivo ao contrato nº 168/12, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação de triturador de galhos dentro do aterro sanitário.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R$ 23.693,64
Prazo: de 03/07/14 a 02/07/15
Assinatura: 17/07/14

Contrato nº.: 153/13 TA 01/14
Contratado: Telseg Vigilância e Segurança Ltda.
Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 153/13, referente à prestação de serviços de rastreamento de veículos.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R$ 324,44
Assinatura: 18/07/14

Contrato nº.: 113/08 TA 06/14
Contratado: Carlos Augusto de Alencar.
Objeto:. 6º termo aditivo ao contrato nº. 113/08, referente a locação de um imóvel destinado exclusivamente para instalação de dependências do Departamento de Finanças.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R$ 18.839,76
Prazo: de 10/06/14 a 09/06/15
Assinatura: 22/07/14

Contrato nº.: 177/12 TA 02/14
Contratado: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos LTDA
Objeto:. 2º termo aditivo ao contrato nº. 177/12, referente a serviços na área de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde – classe “A”, “B” e “E” da resolução CONAMA nº. 283/2001 (Conselho Municipal de Meio Ambiente).
Aditamento: prazo e valor
Valor: R$ 111.500,00
Prazo: de 30/07/14 a 31/12/14
Assinatura: 23/07/14

Contrato nº.: 075/14 TA 01/14
Contratado: Construtora Scala Guaçu Ltda
Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 075/14, referente ao fornecimento parcelado de CBUQ.
Aditamento: quantidade e valor
Valor: R$ 150.000,00
Assinatura: 23/07/14

Contrato nº.: 136/13 TA 01/14
Contratado: Telseg Vigilância e Segurança Ltda
Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 136/13, referente à prestação de serviços de rastreamento de veículos.
Aditamento: quantidade e valor
Valor: R$ 827,30
Assinatura: 24/07/14

Contrato nº.: 171/12 TA 02/14
Contratado: Davis Bruscagin de Assis Epp
Objeto:. 2º termo aditivo ao contrato nº. 171/12, referente a fornecimento de refeição acondicionada em marmitex.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R$ 69.028,80
Prazo: de 10/07/14 a 09/07/15
Assinatura: 25/07/14

Contrato nº.: 233/10 TA 04/14
Contratado: Antônio Claudio Gumieri
Objeto:. 4º termo aditivo ao contrato nº. 233/10, referente a locação de um imóvel destinado a abrigar instalações do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R$ 33.555,48
Prazo: de 01/07/14 a 30/06/15
Assinatura: 25/07/14

Convênio nº.: 014/14
Conveniado: Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda
Objeto: Concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório
Prazo: de 24/07/14 a 23/07/16

Convênio nº.: 003/12 TA 01/14
Conveniado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac
Objeto: 1º termo aditivo ao Convênio nº. 003/12, referente à concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório
Prazo: de 01/05/14 a 30/04/16

Ata de Registro de Preços nº.: 020/14

Detentora: Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamento – PE 005/14
Prazo: de 29/04/14 a 28/04/15
Assinatura: 22/04/14
Valor:

ITEM 1
FINGOLIMODE 0,5 MG.
Princípio Ativo: CLORIDRATO DE FINGOLIMODE
Nome Comercial: GILENYA 0,5MG
Laboratório: NOVARTIS PHARMA STEIN AG
Quantidade: 392 comprimidos
Preço Unitário: R$ 150,61
Validade Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

Ata de Registro de Preços nº.: 042/14

Detentora: DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS – PR 075/14
Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15
Assinatura: 27/07/14
Itens:

ITEM 1
Descrição: Computador modelo desktop com monitor igual ou superior a 21", resolução de tela igual ou superior a 1366 x 768, sistema operacional windows 7 ou superior, processador com clock igual ou superior a 3.0 ghz ou com pontuação igual ou superior a 5900 no ranking internacional para desktops*, memória ram igual ou superior a 4gb, hard disk com capacidade de armazenamento igual ou superior a 500gb com velocidade de leitura igual ou superior a 7200 rpm, saída externa para microfone, saída externa para fone de ouvido, unidade gravadora de dvd-rw, placa mãe compatível com o processador acima citado, memória da placa de vídeo hd graphics on-board ou superior, placa de som high definition, placa de rede de 10/100/1000 mbps, mouse usb óptico com 3 botões, teclado usb padrão abnt2 português, quatro ou mais portas usb 2.0 ou superior, fonte de alimentação bivolt automática, consumo de energia máximo de 30kw/h, cor predominante: preto, garantia contra defeitos de fabricação igual ou superior a 12 meses, duas entradas ps2, caixa de som inclusa
Quantidade: 80
Preço Unitário: R$ 2.579,00

Ata de Registro de Preços nº.: 043/14

Detentora: MEGGA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS – PR 075/14
Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15
Assinatura: 27/07/14
Itens:

ITEM 2
Descrição: Impressora multifuncional de alto rendimento com tecnologia tanque de tinta, resolução mínima de impressão de 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão igual ou superior a 27 ppm em preto e 15 ppm em cores, tamanho da gota de 3 picolitros, interface usb 2.0 de alta velocidade, cabo usb incluso, capacidade de entrada de papel igual ou superior a 50 folhas no tamanho a4, capacidade de saída de papel igual ou superior a 30 folhas no tamanho a4, tamanhos de papel suportados: a4, a5, a6, b5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), carta (8 1/2x11pol.), ofício (8 1/2x14pol.), meia carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148mm, envelopes #10 (4 1/8x9 1/2pol.), dl (110x220mm) e c6 (114x162mm), resolução mínima do scanner de 600 x 1200 dpi, profundidade mínima do scanner de 48-bit interna (24-bit externa), área de escaneamento igual a 21,6 x 29,7 cm, velocidade de escaneamento mínima de 2.4 ms/linha (mono) e 9.5 ms/linha (cor), opção para digitalizar em arquivo do tipo pdf, tamanho de cópias: carta/a4 ou 10 x 15 cm, número de cópias: 1 ou 20, dimensões da unidade em uso de aproximadamente 39,0 x 30,0 x 14,5 cm (larg. x prof. x alt.), peso da unidade sem cartuchos e cabos de aproximadamente 4,1 kg, cartuchos de tinta preto e colorido (ciano, magenta e amarelo) estilo refil, requerimentos elétricos para funcionamento: bivolt, consumo elétrico em operação de 13 w, nível de ruído igual ou inferior a 44db(a), compatível com sistemas operacionais windows xp/xp professional x64 edition/vista/7/8, mac os x 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, garantia contra defeitos de fabricação igual ou superior a 12 meses, acompanha cabo de alimentação, um refil de cada tinta (preto, ciano, magenta e amarelo), cd de instalação, guia de instalação rápida, manual do usuário e cabo usb
Marca/Modelo: EPSON L210
Quantidade: 45

Preço Unitário: R$ 638,00

Ata de Registro de Preços nº.: 044/14

Detentora: M. J. DE O. MARTIMBIANCO - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS – PR 075/14

Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15

Assinatura: 27/07/14

Itens:

ITEM 3

Descrição: Computador modelo notebook com tela de 15,9", resolução de tela igual ou superior a 1366 x 768 pixels, peso igual ou inferior a 1,9kg, sistema operacional windows 7 ou superior, processador com clock igual ou superior 1.8ghz ou com pontuação igual ou superior a 2000 dentro do ranking internacional para laptops*, memória ram igual ou superior a 2gb, hard disk com capacidade de armazenamento igual ou superior a 320gb, com webcam embutida, cache l2 igual ou superior a 3mb, com microfone embutido, saída externa para microfone, saída externa para fone de ouvido, unidade de gravação de dvd-rw, placa mãe compatível com o processador fornecido respeitando os padrões acima citados, placa de vídeo igual ou superior a hd graphics 4000 até 1720mb ou superior, placa de som high definition, placa de rede de 10/100/1000 mbps, wireless ieee 802.11 b/g/n ou superior, mouse touch pad com 2 botões, teclado padrão abnt2 português, 2 entradas ou mais para portas usb 2.0 ou superior, fonte de alimentação por bateria 4 células de íons de lítio com funcionamento mínio de 4 horas em standby e mínima de 2 horas em uso contínuo, consumo de energia máximo de 65w, bivolt, cor predominante: preto, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses, com porta hdmi, leitor de cartões 4x1 para sd, ms, mmc e ms-pro, acompanhado de cadeado para notebook, mouse óptico externo usb com 3 botões, fone de ouvido tipo auricular com saída p2 de 3,5mm

Marca/Modelo: ACER 15.6 LED

Quantidade: 340

Preço Unitário: R$ 2.533,00

ITEM 7

Descrição: Copiadora para folhas no tamanho a5 até a3, capacidade de entrada através de uma bandeja de papel para 250 folhas e uma bandeja de alimentação manual de 100 folhas, capacidade do alimentador de originais de 30 folhas, consumo de energia inferior a 1,28kw, dimensões aproximadas de 550 x 568 x 420 mm (lpa), tempo de aquecimento inferior a 10 segundos, velocidade de primeira cópia inferior a 6.5 segundos, velocidade de cópia igual ou superior a 19 cópias por minuto, escalas de redução/ampliação pré-definidas: 4 ou mais escalas de redução e 3 ou mais escalas de ampliação, fonte de alimentação 120v 60hz, gramatura da mídia para a bandeja padrão de 60 a 90 g/m² e para bandeja de alimentação manual de 52 a 162 g/m², suporte mínimo de 99 cópias múltiplas, memória igual ou superior a 16mb, digitalização com feixe de laser e impressão eletrofotográfica, tampa do vidro de exposição para cobertura do vidro de exposição de originais, puxador especial para bandeja com alça ergonomica, alimentador automático de originais (adf) para cópias de diversos originais, função para digitalizar uma vez e copiar posteriormente através de armazenamento da imagem digitalizada, peso aproximado de 35kg, resolução igual ou superior a 600dpi, zoom de 50 a 200% em incrementos de 1%, toner preto com capacidade igual ou superior para 9.000 cópias, garantia contra defeitos de fabricação igual ou superior a 12 meses

Marca/Modelo: ROCOH MP2001

Quantidade: 20

Preço Unitário: R$ 3.770,00

Ata de Registro de Preços nº.: 045/14

Detentora: A B DALFRÉ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS – PR 075/14

Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15

Assinatura: 27/07/14

Itens:

ITEM 4

Descrição: Aparelho de som estilo mini hi-fi system, recursos de áudio: reforço dinâmico de graves, controle de som digital, potência de áudio total (w rms) igual ou superior a 200w, caixas acústicas: 2 caixas acústicas, caixa acústica principal com tweeter de 2", bidirecional, woofer de 5,25", reprodução de áudio: carregador tipo bandeja para um disco, mídia de reprodução cd, cd-r, cd-rw, cd de mp3, usb direct para reprodução de músicas mp3/wma através de dispositivos usb, modo de reprodução de discos: repetir um/disco/programa, reproduzir aleatoriamente, avançar/retroceder rapidamente, localizar próxima faixa/faixa anterior, repetir reprodução, programação igual ou superior a 20 faixas, modos usb direct: retrocesso/avanço rápidos, reproduzir/pausar, anterior/próximo, programar reprodução, repetir, reprodução aleatória, parar, faixas do sintonizador: fm estéreo, mw, sintonia digital automática, pré-sintonia de estações igual ou superior a 40, alarme do cd, timer de desligamento automático, rádio despertador, alarme usb, tela principal com relógio, display tipo lcd, entrada auxiliar rcarca aux in, entrada line in estéreo de 3,5mm, mp3 link, controle remoto com 36 botões ou mais, cabo para o mp3 link, incluso manual do usuário, guia de início rápido, livreto de garantia e adaptador para pino achatado de tomadas, largura do aparelho aproximada de 223mm, altura do aparelho aproximada de 313mm, profundidade do aparelho aproximada de 252mm, largura das caixas acústicas aproximada de 195mm, altura das caixas acústicas aproximada de 310mm, profundidade das caixas acústicas aproximada de 207mm, peso aproximado de 9,52kg incluindo embalagem, alimentação através de fonte bivolt de 110 a 240 v

Marca/Modelo: PHILLIPS FWM2200X

Quantidade: 150

Preço Unitário: R$ 509,00

Ata de Registro de Preços nº.: 046/14

Detentora: ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS ELETRÔNICOS – PR 075/14

Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15

Assinatura: 27/07/14

Itens:

ITEM 5

Descrição: Tablet com tela touchscreen de 7", resolução da tela igual ou superior a 800 x 480 pixels, peso igual ou inferior a 380 gramas, sistema operacional android 4.0 ou superior, processador cortex-a8 ou superior, memória ram de 512mb ou superior, memória interna de 4gb ou superior, leitor de cartões micro sd 8gb ou superior, conexão sem fio wi-fi, cor predominante: preto, capa protetora em silicone ou material similar que proteja o equipamento de pequenas quedas envolvendo suas laterais e traseira e com ressalto para evitar o contato direto da tela com superfícies

Marca/Modelo: GENESIS 7301

Quantidade: 450

Preço Unitário: R$ 300,00

ITEM 6

Descrição: Telefone sem fio com secretária eletrônica com display tipo fstn matricial de 4,6cm (1,8"), com luz de fundo amarelo claro, secretária eletrônica com tempo de gravação mínima de 25 minutos, mensagem de saída pré-gravada, contador de mensagens na base do aparelho, controle da secretária eletrônica na base e no telefone, viva-voz na base, som hq-sound mysound, controle de volume no fone, 10 ou mais toques polifônicos no fone, estrutura do menu do fone em lista, indicador de intensidade do sinal, indicador do nível de bateria, exibição de data e hora, despertador, indicador de carga da bateria, atalhos programáveis através das teclas 1 e 2, gerenciamento de chamadas: chamada em espera, identificador de chamadas, microfone mudo, chamadas não atendidas, chamadas recebidas, ativação e desativação do som das teclas, registro automático, encerramento automático, cpacidade para até 4 fones, teclado iluminado, teclas da estação base com sinal sonoro para localização, duração da bateria de até 250 horas no modo de espera, tempo de carregamento igual ou inferior a 8 horas, comprimento do cabo igual ou superior a 1,8 metros, comprimento do cabo de energia igual ou superior a 1,8 metros, bloqueio de teclado, duração da bateria igual ou superior a 16 horas em conversação, agenda telefônica com capacidade igual ou superior a 100 números e nomes, capacidade da bateria de 550 mah, tipo de bateria: aaa nimh recarregável, alimentação ac 100-240v ~ 50/60 hz, consumo de energia < 0,75w, compatível com rede gap, peso bruto aproximado de 0,424 kg, peso líquido aproximado de 0,743 kg, altura aproximada de 13,5 cm, fone com design contornado, garantia contra defeitos de fabricação igual ou superior a 12 meses, acompanha manual do usuário, fone com tampa traseira antiderrapante, base, cabos para alimentação elétrica e telefônica e bateria

Marca/Modelo: PHILLIPS D4051B/BR

Quantidade: 200

Preço Unitário: R$ 289,00

Ata de Registro de Preços nº.: 032/14

Detentora: BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e descartáveis – PR 076/14

Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15

Assinatura: 24/07/14

Itens:

Item 03

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 220GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT

Marca: Copoplast

Unidade: pacote

Quantidade: 10.000

Valor Unitário: 2,30

Ata de Registro de Preços nº.: 033/14

Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e descartáveis – PR 076/14

Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15

Assinatura: 24/07/14

Itens:

Item 12

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO P (PEQUENO); NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE ATE 40 KG; MEDIDA DA CINTURA DE ATE 70 CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELASTICO DE POLIMERO SINTETICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM

Marca: Medfral Plus

Unidade: un

Quantidade: 1.520

Valor Unitário: 1,06

Item 13

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12KG NO MÍNIMO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE

Marca: Karicia

Unidade: un

Quantidade: 3.000

Valor Unitário: 0,45

Item 15

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE

Marca: Karicia

Unidade: un

Quantidade: 5.600

Valor Unitário: 0,32

Ata de Registro de Preços nº.: 034/14

Detentora: ELICAMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e descartáveis – PR 076/14

Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15

Assinatura: 24/07/14

Itens:

Item 01

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; FRASCO PLÁSTICO; VALIDADE 6 MESES; COMPOSIÇÃO: 2% PP A 2,5% PP COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; FRASCO COM 1 LITRO.

Marca: Triex

Unidade: frasco

Quantidade: 5.000

Valor Unitário: 1,28

Item 04

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 75GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/ 2002 ABNT.

Marca: Copocentro

Unidade: pacote

Quantidade: 5.000

Valor Unitário: 1,48

Item 14

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Marca: Lippy

Unidade: unidade

Quantidade: 3.200

Valor Unitário: 0,36

Item 19

Descrição: LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA GERAL - FRASCO COM 500ML. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.

Marca: Triex

Unidade: frasco

Quantidade: 3.500

Valor Unitário: 1,84

Item 33

Descrição: RODO EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 35 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO.

Marca: Fornnece

Unidade: un

Quantidade: 1.000

Valor Unitário: 2,53

Item 43

Descrição: VASSOURA DE PÊLO; TAMANHO PEQUENO; MEDINDO 30 CM DE LARGURA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.

Marca: Fornnece

Unidade: un

Quantidade: 200

Valor Unitário: 3,49

Ata de Registro de Preços nº.: 035/14

Detentora: GIMENES E PAVAN LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e descartáveis – PR 076/14

Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15

Assinatura: 24/07/14

Itens:

Item 002

Descrição: CERA LÍQUIDA PARA PISO; INCOLOR; COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; NA CATEGORIA PRONTO USO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 750ML; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.

Marca: Soluz

Unidade: frasco

Quantidade: 1.000

Valor Unitário: 3,23

Item 009

Descrição: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; VAZÃO APROXIMADA DE 100ML A CADA 15 SEGUNDOS; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 40 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

Marca: Filtrabem

Unidade: caixa

Quantidade: 500

Valor Unitário: 1,85

Item 017

Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE E AGUA DEIONIZADA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 1,0%. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA. FRASCO COM 1 LITRO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO DA SAUDE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE: 12 MESES.

Marca: ciclofarma

Unidade: frasco

Quantidade: 1.000

Valor Unitário: 4,90

Item 018

Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 1,0% (10.000 PPM CLORO ATIVO). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE E AGUA DEIONIZADA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 1,0%. DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXA. FRASCO COM 1 LITRO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO DA SAUDE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE: 12 MESES.

Marca: baston

Unidade: frasco
Quantidade: 1.200
Valor Unitário: 5,54

Item 020
Descrição: LUSTRA MÓVEIS ALTO BRILHO; FRASCO COM 200 ML, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.
Marca: fuzetto
Unidade: frasco
Quantidade: 500
Valor Unitário: 2,40

Item 021
Descrição: PÁ DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 20 CM; COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 80 CM.
Marca: silva
Unidade: un
Quantidade: 300
Valor Unitário: 1,89

Item 022
Descrição: PALHA DE AÇO Nº 01, PACOTE COM 25G.
Marca: showbrilho
Unidade: pacote
Quantidade: 500
Valor Unitário: 0,60

Item 027
Descrição: PALHA DE AÇO Nº 01, PACOTE COM 25G.
Marca: Novo Papel
Unidade: rolos
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 3,13

Item 030
Descrição: PALHA DE AÇO Nº 01, PACOTE COM 25G.
Marca: Novo Papel
Unidade: fardos
Quantidade: 4.000
Valor Unitário: 5,35

Item 032
Descrição: QUEROSENE PARA LIMPEZA. FRASCO COM 1 LITRO.
Marca: Sul Petroleo
Unidade: frascos
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 7,90

Item 037
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS; DIMENSÕES: 90 CM LARGURA X 95 CM ALTURA. EM PACOTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.
Marca: Silplas
Unidade: unidades
Quantidade: 10.000
Valor Unitário: 0,23

Item 038
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 10 KG; COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS; DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.
Marca: Silplas
Unidade: pacotes
Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 2,09

Item 042
Descrição: VASSOURA COM CERDAS DE POLIPROPILENO; COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.
Marca: Silva
Unidade: unidades
Quantidade: 200
Valor Unitário: 2,80

Item 047
Descrição: VASSOURA; TIPO CAIPIRA; CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.
Marca: Silva
Unidade: unidades
Quantidade: 300
Valor Unitário: 5,90

Ata de Registro de Preços nº.: 036/14
Detentora: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e descartáveis – PR 076/14
Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15
Assinatura: 24/07/14
Itens:

Item 006
Descrição: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL - FRASCO COM 300 ML.
Marca: Ultra
Unidade: frascos
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 6,88

Item 008
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E GLICERINA, PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.
Marca: Archote
Unidade: frascos
Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 1,18

Item 011
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; FORMATO ANATOMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO M; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUARIO DE 40 A 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 120 CM; ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPILENO; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; DE POLIMERO SINTETICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.
Marca: Bigfral
Unidade: unidades
Quantidade: 8.000
Valor Unitário: 1,07

Item 024
Descrição: PANO MULTI USO PARA LIMPEZA EM TECIDO SINTÉTICO COM FURINHOS TIPO ‘PERFEX‘, PACOTE COM 5 UNIDADES.
Marca: Life Clean
Unidade: pacotes
Quantidade: 600
Valor Unitário: 1,44

Item 026
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, MEDINDO 0,45 X 7,5M.
Marca: Wyda
Unidade: rolos
Quantidade: 200
Valor Unitário: 2,47

Item 035
Descrição: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO ANTISSÉPTICO (REFIL COM 800ML); COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.
Marca: Archote
Unidade: unidades
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 6,17

Item 036
Descrição: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.
Marca: Soft
Unidade: unidades
Quantidade: 300
Valor Unitário: 0,55

Item 040
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 6 KG; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; DIMENSÕES: 59 CM LARGURA X 62 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.
Marca: Lafra
Unidade: pacotes
Quantidade: 3.000
Valor Unitário: 1,88

Item 044
Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 COM CABO DE MADEIRA.
Marca: Caiçara
Unidade: unidades
Quantidade: 300
Valor Unitário: 4,50

Ata de Registro de Preços nº.: 037/14
Detentora: RODRIGO TONELOTO - EPP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e descartáveis – PR 076/14
Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15
Assinatura: 24/07/14
Itens:

Item 005
Descrição: DESINFETANTE BACTERICIDA, LÍQUIDO, NAS FRAGRÂNCIAS EUCALIPTO OU FLORAL; FR 750 ML.
Marca: Bufalo
Unidade: frascos
Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 2,29

Item 007
Descrição: DETERGENTE EM PÓ; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, SAL INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA E CORANTE AZUL, PH SOL. 1% (11,5-12,5); CAIXA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.
Marca: Flash
Unidade: caixas
Quantidade: 2.000
Valor Unitário: 3,00

Item 016
Descrição: GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO;

AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA.
Marca: Invicta
Unidade: unidades
Quantidade: 60
Valor Unitário: 30,00

Item 023
Descrição: PANO COPA COZINHA, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA.
Marca: Panobom
Unidade: unidades
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 1,30

Item 025
Descrição: PANO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74 X 45 CM, NA COR BRANCA.
Marca: Alfa
Unidade: unidades
Quantidade: 5.500
Valor Unitário: 2,20

Item 028
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE; FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA. FRAGÂNCIA NEUTRO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; TEXTURIZADO; COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS 100% NATURAIS; DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO 4,0CM; ROLO MEDINDO 30M X 10 CM.
Marca: Dama
Unidade: rolos
Quantidade: 50.000
Valor Unitário: 0,66

Item 029
Descrição: PAPEL TOALHA BOBINA, GOFRADO; BOBINA MEDINDO 25 CM X 50 M; IMPUREZA MÁXIMA DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85% CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MAXIMA 70S; NA COR BRANCA, FARDO COM 08 BOBINAS.
Marca: Vidypel
Unidade: fardos
Quantidade: 500
Valor Unitário: 11,00

Item 031
Descrição: PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.
Marca: Ame
Unidade: frascos
Quantidade: 500
Valor Unitário: 1,00

Item 034
Descrição: SABÃO EM BARRA; PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.
Marca: Unic
Unidade: unidades
Quantidade: 200
Valor Unitário: 3,25

Item 039
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 20 KG; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/ 08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.
Marca: Bom
Unidade: pacotes
Quantidade: 5.000
Valor Unitário: 3,05

Item 041
Descrição: SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PIAS, CUBAS, TORNEIRAS, MÁRMORES ETC. FRASCO COM 300G; COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO À ANVISA.
Marca: Perfect
Unidade: frascos
Quantidade: 300
Valor Unitário: 1,13

Ata de Registro de Preços nº.: 038/14

Detentora: MARCOS ANTONIO CHAVES EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes – PR 077/ 14

Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15

Assinatura: 25/07/14

Itens:

Item 002
Descrição: GRAXA P/ LUBRIF. DE CHASSIS TAMBOR C/ 170 KG.
Marca: Karter
Unidade: tambor
Quantidade: 10
Valor Unitário: 689,00

Item 005
Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO 68 - COM ALTO DESEMPENHO, ÍNDICE DE VISCOSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 100 E BAIXO PONTO DE FLUIDEZ, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O SISTEMA QUE OPEREM EM CONDIÇÕES NORMAIS DE PRESSÃO E GRANDES VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS - ISO 68, INDICADO PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; CONTENDO ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTANTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/05, TAMBOR COM 200 LITROS.
Marca: Agecom
Unidade: tambor
Quantidade: 40
Valor Unitário: 789,00

Item 006
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI-SINTÉTICO MULTIVISCOSO COM ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA QUE ATENDE CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API-SL-CF, ACEA 03.02.B3-98 VW 501/00/ 505.00 E MB 229.1 - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/05, EMBALAGEM COM 1 LITRO.
Marca: Agecom
Unidade: unidade
Quantidade: 400
Valor Unitário: 7,80

Item 008
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, INDICADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GÁS E FLEX, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA E SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DOS GASES DE COMBUSTÃO QUE EVITA FORMAÇÃO DE 'BORRA' NO MOTOR, GRAU DE VISCOSIDADE SAE J-300 / 15W50, API SL/CF, ACEA A2, DENSIDADE A 20/4 °C - ASTM D-1298 / 0,8827, VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 40°C, CST - ASTM D-445 / 139,3, VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 100°C, CST - ASTM D-445 / 18,72, INDICE DE VISCOSIDADE ASTM D-2270 / 152, PONTO DE FULGOR COC, °C-ASTM D-92 / 220, PONTO DE FLUIDEZ, °C-ASTM D-97 / -27, TBN, MG KOH/ G - ASTM D-4739; FRASCO COM 1 LITRO.
Marca: Agecom
Unidade: frasco
Quantidade: 800
Valor Unitário: 14,00

Item 009
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, TIPO ATF - TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, RECOMENDADO PARA APLICAÇÃO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, EM SISTEMA HIDRÁULICO - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/05, TAMBOR COM 200 LITROS.
Marca: Agecom
Unidade: tambor
Quantidade: 10
Valor Unitário: 1.149,50

Item 012
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE 85W 140, CONTENDO ADITIVO EP CLASSIFICAÇÃO API- GLS, TAMBÉM ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105 D - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/ 05, TAMBOR COM 200 LITROS S.
Marca: Agecom
Unidade: tambor
Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.250,00

Item 013
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 - PARA MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDE À CLASSIFICAÇÃO API CF. PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTE, ATENDE CLASSIFICAÇÃO ALLISON C-4. TAMBOR COM 200 LITROS.
Marca: Agecom
Unidade: tambor
Quantidade: 10
Valor Unitário: 950,00

Item 015
Descrição: OLEO TRAS COM 200 L UNIVERSAL 19 API30 GL4 THF11.
Marca: Agecom
Unidade: tambor
Quantidade: 10
Valor Unitário: 1.250,00

Ata de Registro de Preços nº.: 039/14

Detentora: NELSON RICARDO SANCHES - EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes – PR 077/ 14

Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15

Assinatura: 25/07/14

Item 010
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL, COM ESTABILIDADE TÉRMICA, COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 15W40, API CH-4/CG-4/CF-4, ACEA E5/E3, DENSIDADE @ 15°C KG/L (ASTM

D 4052) / 0,888, VISCOSIDADE DINÂMICA (ASTM D-5293) @ -20ºC MPA S / 6750, VISCOSIDADE CINEMÁTICA @ 40°C, MM2/S (ASTM D-445) / 105,4, VISCOSIDADE CINEMÁTICA @ 100°C, MM2/S (ASTM D-445) / 14,3, INDICE DE VISCOSIDADE (ASTM D-2270) / 139, PONTO DE INFLAMAÇÃO °C (ASTM D-92) / 233, PONTO DE FLUXÃO °C (ASTM D-97) / -33, TBN MG KOH/G (ASTM D-2896) / 11,5, TBN MG KOH/G (ASTM D-4739) / 11,2, CINZAS SULFATADAS % (ASTM D 874) / 1,59; TAMBOR DE 200 LITROS.

Marca: Incollub
Unidade: tambor
Quantidade: 40
Valor Unitário: 1.309,00

Ata de Registro de Preços nº.: 040/14

Detentora: PEFIL COMERCIAL LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes – PR 077/14

Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15
Assinatura: 25/07/14

Item 001

Descrição: GRAXA GMA-2 ESPECIAL PARA ROLAMENTO BALDE COM 20 KG.

Marca: Incol
Unidade: balde
Quantidade: 25
Valor Unitário: 150,00

Item 003

Descrição: ÓLEO DE FREIO - FRASCO COM 500 ML - DOT 3.

Marca: Incol
Unidade: frasco
Quantidade: 300
Valor Unitário: 6,30

Item 004

Descrição: ÓLEO DE FREIO - FRASCO COM 500 ML - DOT 4.

Marca: Incol
Unidade: frasco
Quantidade: 200
Valor Unitário: 8,25

Item 007

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API - SL - CF, COMPOSIÇÃO DE ÓLEO MINERAISPARAFINICOS, COM ADIVITOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTANTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE DETERGENTE, DISPERSANTE, E MELHORAMENTO DA VISCOSIDADE E FLUIDEZ, ÍNDICE DE VISCOSIDADE DE 125 A VISCOSIDADE CINEMÁTICA A 100º C DE 18,15 CST - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/05, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.

Marca: Incol
Unidade: unidade
Quantidade: 300
Valor Unitário: 6,50

Ata de Registro de Preços nº.: 041/14

Detentora: TREVILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes – PR 077/14

Prazo: de 30/07/14 a 29/07/15
Assinatura: 25/07/14
Itens:

Item 011

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS, DE ALTO DESEMPENHO, QUE ATENDA AO NÍVEL DE DESEMPENHO JASO FB E ANP 9690, CARACTERIZADO PELA COLORAÇÃO AZUL, E VISCOSIDADE À 100 ºC DE APROX.10,70 CST. FRASCO COM 500 ML.

Marca: GT Oil
Unidade: frascos
Quantidade: 500
Valor Unitário: 4,10

Item 014

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 UNIVERSAL, INDICADO PARA ENGRENAGENS AUTOMOTIVAS, COM PROPRIEDADE DE EXTREMA PRESSÃO (EP). ATENDE AOS REQUISITOS DA CLASSIFICAÇÃO API GL-4. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES. APRESENTA BOA CAPACIDADE DE CARGA, PROPICIA PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E TEM ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, ALÉM DE CONTAR COM CARACTERÍSTICAS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVAS - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362/05, TAMBOR COM 200 LITROS.

Marca: GT Oil
Unidade: tambor
Quantidade: 10
Valor Unitário: 1.240,00

Errata:

1 - Ficam alterados os Extratos dos Contratos nº. 037, 038, 039, 040 e 041, publicados à edição de nº. 572 do Diário Oficial do Município, pg. 07, passando todos a ter a seguinte redação:

"Objeto: Transporte de Beneficiários do Programa Jovem Agricultor do Futuro – PR 026/14"

2 – Fica alterado o Extrato do Contrato nº. 145/13 TA 01/14, publicado à página 06 da edição de nº. 578 do Diário Oficial do Município, na data de 27/06/14, passando a ter a seguinte redação:

"Contratada: São João Transportes e Turismo Ltda Epp"

São João da Boa Vista, 30 de Julho de 2014.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 14/2014

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

JOSÉ MARIO DOS SANTOS / 3 – 2 – 184 – 1 / 1049-2014;

VICENTE DE FARIAS MORAES / 3 – 39 – 47 – 1 / 1050-2014;

FREDERICO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 7 – 93 – 60 – 1 / 1064-2014;

JOSÉ LUÍS NUNES FREIRE E OUTRA / 7 – 106 – 10 – 1 / 1065-2014;

KADMIEL GODOY DE CASTRO / 7 – 154 – 3 – 1 / 1075-2014;

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA / 13 – 68 – 1 – 1 / 1079-2014;

PAULO SERGIO FARIA E ADRIANA RODRIGUES / 13 – 139 – 49 – 1 / 1085-2014;

JEFERSON DETONI TENORIO / 15 – 22 – 21 – 1 / 1086-2014;

DELVO SIQUEIRA DE ANDRADE / 21 – 44 – 2 – 1 / 1099-2014;

CÉLIA MARIA SOARES / 7 – 126 – 13 – 1 / 1109-2014.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N º 01/2014

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 01/2014, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 31/07/2014 à 04/08/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º ANA PAULA ALONSO FERNANDES - RG 24.299.579-2
02º ADRIENE FERREIRA – RG 46.212.062-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze (24/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de Saúde

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2012

COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme

abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 31/07/2014 a 04/08/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

32º VANESSA MARCONDES FAQUIERI – RG 44.349.955-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze (24/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
Diretor em Substituição do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2010

ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2010 para o cargo de Engenheiro Civil, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

07º JOSÉ LUIZ DIAS DOS SANTOS - RG 6.747.858-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze (24/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2013

Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2013, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 31/07/2014 à 04/08/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

11º JOSIANE DA SILVA – RG 44.349.328-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quatorze (24/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
Diretor em Substituição do Depto. de Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc.814/14- Engª - Fabiana de Fátima Canela Gomes
Rua Mons. João Ramalho, nº 778 – Jardim Nova República – SJBV/SP
Resp. Técnico: Paulo Renan Mamede – CAU n° A0134-1
Publique-se.

Proc.1464/14- Engª - Israel Falda
Rua Oscar Janson – Lote 4 – Quadra A – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Tiago Garcia Garbossa – CREA nº 5061433730
Publique-se.

Proc.1221/14- Engª - Ana Maria Domingues e Outros
Rua Joaquim Oliveira Azevedo, nº 08 – Lote 01 – Chácara Aparecida – SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel Domingues Filho – CREA nº 0600628724
Publique-se.

Proc.1311/14- Engª - Valter Scatolin
Av. Treze de Maio, nº 189 – Vila Santa Edwirges – SJBV/SP
Resp. Técnico: Robson Marcussi Logato – CREA nº 5061033537
Publique-se.

Proc.1277/14- Engª - Antonio Dias
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos - Lote nº 27 - Quadra J – Jardim Progresso VIII – SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira – CREA nº 5060174375
Publique-se.

Proc.584/14- Engª - Arnaldo Zaneti Júnior E Josiane Batista Zaneti
Rua Biagio Angelo Dotta, nº 229 – Jardim do Trevo – SJBV/SP
Resp. Técnico: Nilson Zenun – CREA nº 0600813326
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 498/14 – Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípícos
Rodovia SP 342 - KM 04 – S/Nº – Bairro Alegre – SJBV/SP
Em 06/07/14, elaborado AI n° 12513/AL conf. Artigo 1º, caput, da Lei Estadual nº 14.592/2011.
Publique-se.

Proc. 508/14 – Raia Drogasil S/A
Av. Dona Gertrudes, n° 99 – Centro – SJBV/SP
Em 11/07/14, elaborado AI n° 12514/AL conf. Inciso XIX do artigo 122 da Lei 10.083 de 23/09/98, combinado com artigo 25 e 26 da Lei 5.991 de 17/12/73, combinado com artigo 15 e 16 da Portaria CVS 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11 e 17/01/13.
Publique-se.

Proc. 506/14 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Públido Estadual – IAMSPE
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, n° 246 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Em 14/07/14, elaborado AI n° 12515/AL conf. Artigo 18º, inciso VI da Portaria CVS 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011 e 17/01/2013 e inciso III da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011 e 17/01/2013.
Publique-se.

Proc. 507/14 – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Públido Estadual – IAMSPE
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, n° 246 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Em 14/07/14, elaborado AI n° 12519/AL conf. Artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011 retificada em 31/03/2011 e 17/01/2013 e artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se.

Proc. 509/14 – Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípícos
Rodovia SP 342 - KM 04 – S/Nº – Bairro Alegre – SJBV/SP
Em 13/07/14, elaborado AI n° 12520/AL conf. Artigo 1º, caput, da Lei Estadual nº 14.592/2011.
Publique-se.

Proc. 421/14 – Juliana Florêncio Cano ME
Rua Benedita Augusta Silva, n° 27 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Em 02/07/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3244/AF ref. AIPMulta n° 04981/AD.
Publique-se.

Proc. 376/14 – João Otávio Souza Pavoletti
Rua Romildo José Pinto, n° 215 – Jardim Santiago – SJBV/SP
Em 02/07/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3247/AF ref. AIPMulta n° 04967/AD.
Publique-se.

Proc. 424/14 – Luciana Madalena Barbosa Campos
Rua Antonio Milan Sobrinho, n° 1491 - Ipê – SJBV/SP
Em 02/07/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3248/AF ref. AIPMulta n° 04980/AD.
Publique-se.

Proc. 422/14 – Michele de Fátima Jerônimo ME
Rua Racticliff, n° 771 - Pratinha – SJBV/SP
Em 02/07/14, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3245/AF ref. AIPMulta n° 04979/AD.
Publique-se.

Proc. 515/14 – Gláucia Dias Pires de Souza
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, n° 84 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 17/07/14, elaborado AI n° 12521/AL conf. Artigo 285 inciso IX do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 519/14 – Maria Lúcia Cabrera Rosal Bassega/Alvim Bassega Filho
Rua Benedita Augusta da Silva, n° 106 – Apto 90 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Em 21/07/14, elaborado AI n° 12523/AL conf. Artigo 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e 120 do Decreto Estadual nº 10.083/98.
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 459/14 – Cuidando em Casa Prestação de Serviços de Saúde Ltda ME
Av. São Jorge, nº 100 – Jd. Aeroporto – SJBV/SP
Em 22/07/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12497/AL.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 515/14 – Glaucia Dias Pires de Souza
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 84 – Vila Conrado - SJJBV/SP
Em 21/07/14, deferido o recurso ref. AI nº 12521/AL com o prazo de 60 dias.
Publique-se.\anbb\

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 323/14 – Romildo Gonçalves Lucas
Rua Prudente de Moraes, n° 875 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 16/07/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 473/14 – Alexandre Luis Grespan Cereja
Rua Luis Barbosa, n° 108 – Jardim Leonor – SJBV/SP
Em 18/07/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.
Proc. 275/14 – Integração Armazéns Gerais Ltda.
Rodovia SP 344 – nº 2177 km 222,8 – Zona Rural - SJBV/SP
Em 18/07/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.\anbb\

Proc. 408/14 – Milton Baliani
Rua Dalmácia, 668 casa 03 – Jd. Novo Oratório – Santo André/SP
Em 18/07/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.\anbb\

Proc. 346/14 – Thais Chaves Michelino
Praça da Bandeira, nº 102 – Centro - SJBV/SP
Em 21/07/14, arquivado o processo por encerramento das atividades no local.
Publique-se.\anbb\

Proc. 358/14 – Gisele de Oliveira Bortolozzo
Praça da Bandeira, nº 102 – Centro - SJBV/SP
Em 21/07/14, arquivado o processo por encerramento das atividades no local.
Publique-se.\anbb\

Proc. 282/14 – Roberto Gregório
Rod. SJBVista/VGSul km 226 – Estrada Capituba/Pesqueiro Capituba - SJBV/SP
Em 22/07/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 276/14 – Maria de Fatima Gazato Tonon
Rua Santa Filomena, nº 794 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 23/07/14, arquivado o processo após recolhimento de AIPM nº 04976/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 409/14 – Marina Andrade de Campos
Rua Dom Pedro II, nº 256 - Centro - SJBV/SP
Em 23/07/14, arquivado o processo após saneada a irregularidade.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 440/13 e 441/13 – Fernando Augusto dos Santos – ME
Rua João Pessoa, n° 720 – Box 01 – Vila Oriental – SJBV/SP
Em 11/07/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento conforme Protocolo nº 1302/14 de 30/06/14.
Publique-se.

Proc. 588/99 – João Batista Silvestre
Rua Cons. Antonio Prado, nº 110 - Centro – SJBV/SP
Em 18/07/14, deferido o requerimento de cancelamento de cadastro.
Publique-se.\anbb\
Proc. 334/13 - Daniela Visconde Bonfate
Rua Floriano Peixoto, nº 27 – sala 04 – Centro – SJBV/SP
Em 22/07/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CADASTRO

Proc. 485/14 – Juliana de Souza
Avenida Tereziano Valim, n° 68 – Sala 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 493/14 – Fernanda Raisla Ferreira
Avenida Durval Nicolau, n° 1011 – Parque dos Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 491/14 – Ana Rita Andrade Eduardo
Rua Carolina Malheiros, n° 533, sala 03 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 470/14 – Maria Ester Estevam Pereira
Rua Carolina Malheiros, n° 533 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 490/14 – Vistalaser Oftalmologia Ltda EPP
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n° 951 – Sala 04 e 05 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 15/07/14, deferido o requerimento de licença inicial conforme protocolo n° 1306/14 de 30/06/2014.
Publique-se.

Proc. 497/14 – Elvira Helena Milan Lise
Rua Dr. Romeu Furlanetto, n° 131 – Sala 3 e 4 – Jardim Satélite – SJBV/SP
Em 17/07/14, deferido o requerimento de licença inicial conforme protocolo n° 1356/14 de 07/07/2014.
Publique-se.

Proc. 442/14 – Paulo Roberto de Almeida
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, n° 77 – Centro – SJBV/SP
Em 17/07/14, deferido o requerimento de licença inicial conforme protocolo n° 1069/14 de 26/05/2014.
Publique-se.

Proc. 494/14 – Ana Elisa Falavigna
Rua Benjamin Constant, n° 613 – Centro – SJBV/SP
Em 22/07/14, deferido o requerimento de licença inicial conforme protocolo n° 1346/14 de 04/07/2014.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 122/11 – Siomara Figueiredo Alves
Rua Presidente Franklin Roosevelt, n° 168 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 002/01 – Marcelo Alves Araújo
Rua Jair Silvestre, n° 235 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 280/00 – Luis Fernando de Godoy Ruston
Rua Dom José Gaspar, n° 251 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 142/04 – José Alfredo Junqueira Vallim
Avenida Doutor Durval Nicolau, n° 1307 – Parque dos Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 1027/99 – Marilda da Silveira Terra Junqueira
Rua Ademar de Barros, n° 216 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 566/99 – Sonia Celia dos Santos Ferreira
Rua Ademar de Barros, n° 628 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 962/99 – Rodrigo Soeiro Senise
Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, n° 229, 1º andar – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 134/06 – Sergio Luis Nogara
Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 554 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 133/06 – Armenio Mousessian
Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 554 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 313/01 – Marcos Rossi Mendes
Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 231 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.
Proc. 244/10 – Ana Luiza Lise Ferreira
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, n° 951, sala 03 – Jardim Priscila – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 070/06 – Giuseppe Lo Duca
Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 554 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 312/05 – José de Almeida Moraes
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, n° 593 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 316/11 – Daniel Gerber Hornink
Rua General Osório, n° 591 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 308/11 – Karina Marcondes Maciel
Rua Quatorze de Julho, n° 286 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 073/11 – André Luis Westin Bittar
Rua Cons. Antonio Prado, nº 204 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 313/08 – Carmen Beatriz Rodrigues Fabrin9i
Rua Cons. Antonio Prado, nº 184 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 227/05 – Joseana Azevedo e Bargas
Rua Santo Antonio, nº 221 A – São Benedito – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 312/10 – Ariane Ziani Oliveira
Rua Belo Horizonte, nº 45 – Jd. Satelite – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 137/14 – Centro Médico Almeida Ltda EPP
Av. Dr Durval Nicolau, n° 2600 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 406/06 – Nicola Lombardi Filho
Av. Dr Durval Nicolau, n° 1034 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 553/99 – Tadeu Pacheco de Oliveira
Rua Prudente de Moraes, n° 305 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 308/11 – Karina Marcondes Maciel
Rua Quatorze de Julho, n° 286 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO

Proc. 654/09 – Alessandra Rita Pennacchi Poveda Balarini
Rua Cardeal, nº 42 – Jardim Recanto dos Pássaros – SJBV/SP
Em 17/07/14, deferido o requerimento de renovação da licença 2014 conforme protocolo n° 1416/14 de 15/07/2014.
Publique-se.

Proc. 570/99 – Silmara Nicolau José
Rua São João, n° 413 - Sala 10, 2° andar – Centro – SJBV/SP
Em 18/07/14, deferido o requerimento de renovação da licença 2014 conforme protocolo n° 998/14 de 16/05/2014.
Publique-se.

Proc. 272/00 – Carlos Paschoal Marcondes
Rua Getúlio Vargas, n° 309, sala 01 – Centro – SJBV/SP
Em 18/07/14, deferido o requerimento de renovação da licença 2014 conforme protocolo n° 1059/14 de 23/05/2014.
Publique-se.

Proc. 553/99 – Tadeu Pacheco de Oliveira
Rua Prudente de Moraes, n° 305 – Centro – SJBV/SP
Em 15/07/14, deferido o requerimento de renovação da licença 2014 conforme protocolo n° 551/14 de 17/03/2014.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO

Proc. 811/13 – Empório e Distribuidora São Geraldo Ltda - ME
Rua Racticliff, 65 – Pratinha – SJBV/SP
Em 27/06/2014 foram deferidos os requerimentos de alteração de razão social/endereço conforme protocolo nº 2079/13 e 2080/13 de 01/10/2013.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 042/07 – Luiz Eduardo dos Santos Mattos
Avenida Dr. Durval Nicolau, n° 235, sala 02 – Recanto dos Pássaros – SJBV/SP
Em 16/07/14, deferido o requerimento de alteração de endereço conforme protocolo n° 1384/14 de 11/07/2014.
Publique-se.

Proc. 075/14 – Karina Beatriz Santos Carreira
Rua Vicente Lombardi, nº298 sala 04 – Vila Santa Edwirges - SJBV/SP
Em 22/07/2014 foi deferido o requerimento de alteração de endereço no cadastro.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 906/13 – Drogaria Araújo & Gonçalves Ltda – ME
Av. Profª. Isette Correa Fontão, n° 1737 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Em 22/07/2014 foi deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica.
Publique-se.

ERRATA

Proc. 193/06 e 409/10 – Paulo Roberto Fiori ME
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, n° 373 A – Centro – SJBV/SP

Na edição do JOM nº 566 de 15/01/14, página 53 onde se lê: Proc 196/06 e Proc 409/10 – leia-se: Proc 193/06 e Proc 409/10.
Publique-se.

De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidos de funções fiscalizadoras:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome:- Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
Cargo:- Coordenadora da VISA
CREA 260428441-3

Nome:- Fred Marcon Westin
Cargo:- Engenheiro Sanitarista
CREA. 113.719/D

Nome:- Benedito de Oliveira
Cargo:- Cirurgião Dentista
CRO. 17867

Nome:- Adélia Ap. de Lima Multini
Cargo:- Enfermeira
Coren 0095039

Nome:- Elaine Cristina de Lima Petroni
Cargo:- Auxiliar Administrativo
RG: 17.667.743

Nome: Hércules Ferreira da Fonseca
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 33.646.327-03

Nome: - Adriana Neves Bindez Bastos
Cargo:- Auxiliar Administrativo
RG: . 20.283.622-8

Nome: - Ligia Regina Ferreira Nogueira
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG: . 41.669.238-2

Nome:- Marcelo Donizetti Dearo Menato
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 34.837.473-2

Nome:- Andréa Márcia Silva Palhares
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 16.864.139

Nome:- Vicença Margarete Silveira
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 16.906.878
Nome:- João Batista Bento
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 16.383.792

Nome:- Cláudia Bernardes Pereira
Cargo:- Farmacêutica
CRF 19.953

Nome: Andréa Carla Armelim
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 18.023.977

Nome: Ana Patricia da Costa Cruz Carvalho
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 8.021.140

Nome: Fernanda Cristina da Silva Delcaro Michelazzo
Cargo: Enfermeira
COREN: 140533

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

Nome: Roberto Colozza Hoffmann
Cargo: Coordenador
CRMV SP 4.886

Nome: Henrique Carneiro Junior
Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental
RG. 4.290.510- 2.

Nome: Maurílio Cremasco Pereira
Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental
RG. 15.535.832 – 7

Nome: Márcia Cristina Tarifa Vasconcellos Silva
Cargo: Chefe da Equipe de Controle de Vetores
RG. 18.133.275-9

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nome: Luiz Gonzaga Gomes
Cargo: Médico Veterinário
CRMV-SP 5585

Nome: Rosangela Azarias Meireles
Cargo: Visitador Sanitário
COREN: 0213507-TE

Nome: Sandra Vilela Silva de Oliveira
Cargo: Enfermeira
COREN-SP 17.161
Nome: Vandeci Divino da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP 69748

Nome: Mara Cristina Gregório
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP: 208989

Nome: Ludimila Borato Barros Zan
Cargo: Enfermeira
COREN-SP: 124231

Nome: Carla Regina da Silva Toledo Dias
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP: 640954

Nome: Michele Hermann de Paula
Cargo: Auxiliar Administrativo
R.G: 41.669.424-x

EQUIPE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Nome:- Gustavo Augusto Buzatto Lago
Cargo:- Diretor do Departamento de Engenharia
CREA 5062834916

Nome:- Carolina Mascaro Vieira
Cargo:- Arquiteta Municipal
CAU A66213-5

Nome:- Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Cargo:- Arquiteta Municipal
CAU A28601-0

Nome:- Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
Cargo:- Coordenadora da VISA
CREA 260428441-3

Nome:- Fred Marcon Westin
Cargo:- Engenheiro Sanitarista
CREA. 113.719/D

SAÚDE DO TRABALHADOR

Nome:. Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira
Cargo:. Enfermeira
COREN – 0077830

Nome:.Edna de Fátima Medeiros Neves
Cargo:.Auxiliar de Enfermagem
COREN – 427254
Nome:.Lucimara dos Santos Bordan
Cargo:.Técnica de Segurança do Trabalho
Registro nº SP 0153850

Nome:.Vanessa Bertoluzzi Vicente
Cargo:.Fisioterapeuta
CREFITO – 3/77680 F

Nome:. Alfredo de Almeida Junior
Cargo:.Médico do Trabalho
CRM 24867

Nome:. Carlos Coelho
Cargo:.Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 5060938660

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 de Julho de 2014

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 3.630,
DE 21 DE JULHO DE 2.014

"Denomina Avenida Professora Lúcia Vasconcellos de Paula, a Avenida Um do Loteamento 'Portal da Aliança'"
(Autor: Ver. João Henrique de Paula Consentino – PSD)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida **PROFESSORA LÚCIA VASCONCELLOS DE PAULA,** a Avenida Um do Loteamento "Portal da Aliança".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (21.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.631, DE 21 DE JULHO DE 2014

"Cria cargo no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências"
(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica criado no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, constante do anexo I da Lei 383 de 28/03/1996, o seguinte cargo:

TABELA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
Procurador Jurídico	01	40	08	01	01

ARTIGO 2º: Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico, constante no anexo III, da Lei 383/96, à partir de 1º de dezembro de 2014.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (21.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.632, DE 21 DE JULHO DE 2014

"Cria cargo no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências"
(Autor: da Mesa da Câmara Municipal)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica criado no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, constante do anexo I da Lei 383 de 28/03/1996, o seguinte cargo:

TABELA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
Técnico em Comunicação Social	01	40	09	01	01

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (21.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.633,
DE 23 DE JULHO DE 2.014

"Concede Subvenção Social à Associação dos Amigos do Theatro Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder neste exercício de 2014, sob a forma de Subvenção Social, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação dos Amigos do Theatro Municipal de São João da Boa Vista, CNPJ nº 05.905.545/0001-60, entidade civil de cunho artístico e cultural sem fins lucrativos, tendo como principais objetivos a promoção e desenvolvimento de atividades artísticas e culturais, realização de programas culturais, eventos, em parceria com a Prefeitura Municipal e demais entidades culturais, educacionais e artísticas, auxiliar na manutenção do acervo patrimonial e cultural do município.

ARTIGO 2º: A Subvenção Social concedida por esta lei deverá ser utilizada para custeio das atividades da referida entidade, especialmente para as despesas com som e iluminação da III Semana Assad, que será realizada de 24 a 27 de julho de 2014, no Theatro Municipal de São João da Vista.

ARTIGO 3º: A entidade deverá efetuar a Prestação de Contas dos recursos recebidos até 3l de janeiro do exercício seguinte (31/01/2015), junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Municipalidade.

ARTIGO 4º: As despesas decorrentes da execução desta lei no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão cobertas através de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, vigente no órgão:
01 – PODER EXECUTIVO
01.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
01.12.01 – GABINETE DO DIRETOR – CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 20.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1 3 3 9 2 0 0 0 3 2 0 0 7 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CULTURA.....R$ 20.000,00

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze (23/07/2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.634,
DE 23 DE JULHO DE 2.014

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil de São João da Boa Vista "Atílio Eduardo Gallo Lopes", a ser realizado no período de 18 a 24 de agosto de 2014 e dá outras providências"

(Autor: Patrícia M. Magalhães Teixeira N. Mollo, Prefeita Municipal em Exercício)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil de São João da Boa Vista "Atílio Eduardo Gallo Lopes", a ser promovido pela Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de Cultura e Turismo, no período de 18 a 24 de agosto de 2014.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no Artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Troféu para o Melhor Espetáculo do Festival – 1º lugar;
b) R$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Troféu para Melhor Espetáculo do Festival – 2º lugar;
c) R$ 500,00 (Quinhentos reais) e Troféu para Melhor Espetáculo do Festival – 3º lugar;
d) Troféu para melhor iluminação do festival;
e) Troféu para melhor figurino do festival;
f) Troféu para melhor cenário do festival;
g) Troféu para melhor sonoplastia do festival;
h) Troféu para melhor texto nacional inédito do festival;
i) Troféu para melhor atriz revelação do festival;
j) Troféu para melhor ator revelação do festival;
k) Troféu para melhor atriz coadjuvante do festival;
l) Troféu para melhor ator coadjuvante do festival;
m) Troféu para melhor atriz do festival;
n) Troféu para melhor ator do festival;
o) Troféu para melhor diretor do festival;
p) Troféu concedido a critério do Departamento de Cultura e Turismo, a uma escola ou personalidade que tenha se destacado na área cultural.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três do mês de julho de dois mil e quatorze (23.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.880,
DE 17 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Engenheiro Civil, a partir de 12 de julho de 2014, o Sr. **ANOR PERES FALDA**, portador do RG nº 18.512.994-8.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (17.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.881,
DE 18 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 8661/2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, PETERSON GARCIA ZENUN e JÚLIO LUIS DE ALMEIDA LINO**, para efetuarem avaliação de uma área com 6.968,71 m², identificada como Lote 03 da Quadra N, do Distrito Industrial, e fornecerem o competente laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (18.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.882,
DE 21 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **GABRIELA CENZI ALVES,** portadora do RG nº 43.527.614-1, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 21/07/2014 a 30/07/2014, responder pela Coordenadoria de Programas, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, em razão das férias da servidora Fernanda Maria V. Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (21.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.883,
DE 21 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Andrea de Oliveira Gomes encontra-se em licença maternidade;

Considerando que inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de funcionários para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nºs. 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **NATALIA DE GODOY QUINALHA,** portadora do RG nº 44.280.758-2, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo nº 06/2013, para a partir de 21/07/2014, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, em substituição à servidora Andrea de Oliveira Gomes a qual encontra-se em licença maternidade até 10/11/2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (21.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.884,
DE 21 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MISLEANA MARTINS VILELA,** portadora do RG nº 12.305.990, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para a partir de 02/07/2014, Chefiar a Unidade de Saúde "Dr. Delvo de Oliveira Westin", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (21.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.885, DE 21 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ELAINE CRISTINA CIBUIM DOS SANTOS,** portadora do RG nº 22.894.693-1, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para a partir de 02/07/2014, chefiar a Unidade de Saúde Dr. Paulo Emílio O. Azevedo, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (07.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.886, DE 23 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Anor Peres Falda,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Engenheiro Civil, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92 o Sr. **JOSÉ LUIZ DIAS DOS SANTOS,** portador do RG nº 6.747.858-4, classificado em 07º lugar no concurso público nº 04/2010.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze (23.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CONTRATO Nº 009/2014 – SEGUNDO TERMO DE P R O R R O G A Ç Ã O CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 008/2012 CELEBRADO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR SARAIVA, 136 – CENTRO, SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL E PROJETO CONSTANTES NA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2014, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**, situado na Rua Capitão José Alexandre nº 115, Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **ANTONIO CARLOS MOLINA**, portador do RG nº 4.530.910 e inscrito no CPF/MF sob nº 357.278.108-68, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa **NETO & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME.,** inscrita no CNPJ sob nº 10.593.850/0001-02, com sede na Rua Dr. Francisco Degni nº 971, Bairro Parque São Sebastião, Ribeirão Preto-SP, neste ato por seu representante legal, Sr. **CARLOS CESAR DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.488.132-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 082.917.208-43, residente na Rua Dr. Francisco Degni nº 971, Bairro Parque São Sebastião, Ribeirão Preto-SP, firmam o segundo termo de prorrogação ao contrato celebrado entre as partes em 03 (três) de julho de 2012, (doravante denominados "TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL" e "CONTRATO", respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ao CONTRATO nº 008/2012 celebrado entre as partes para reforma ampliação e adaptação do imóvel sede do IPSJBV justifica-se em vista das razões expostas na Orientação Técnica apresentada pelo Engenheiro, Sr. Eduardo Simon Ciaco, contratado pelo IPSJBV para acompanhar a obra de reforma e ampliação, que passa a fazer parte deste instrumento na forma de anexo.

Parágrafo único: Tem o presente termo por objetivo estender a vigência do prazo contratual pactuado por mais 180 (cento e oitenta dias), a partir da presente data, em decorrência de eventos imprevistos, alheios às partes, que acarretaram atraso na conclusão das obras, devidamente justificados na Orientação Técnica anexa ao presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Cláusula segunda: As partes contratantes desde já **ratificam e mantêm inalteradas todas as cláusulas do CONTRATO originário nº 008/2012**, que deu causa ao presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ao CONTRATO nº 008/2012, em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, 03 de julho de 2014.

CONTRATANTE: IPSJBV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

_____
ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente

CONTRATADA: NETO & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

_____
CARLOS CÉSAR DA SILVA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

_____
Cleber Augusto Nicolau Leme
RG nº. 21.486.419-8

_____
RG nº

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Nota nº 01 – ATIVIDADES:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista foi criado pela Lei nº 1.133, de 27 de DEZEMBRO de 2003, alterada pela Lei nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, visa garantir, mediante contribuições e outras fontes de custeio, os pagamentos de aposentadorias e pensões dos segurados a ele vinculados, bem como garantir a formação de reserva financeira suficiente à sustentação do equilíbrio atuarial.

Nota nº 02 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As Demonstrações Financeiras, cujos valores são expressões monetárias grafadas em Reais, foram emitidas de acordo com o disposto na Lei nº 4.320/64.

Nota nº 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) As Receitas foram reconhecidas seguindo-se a prática tradicional, orientada em função do que preceitua o art. 35 da Lei nº 4.320/64, segundo o qual "pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas".

b) As Receitas do Grupo Receitas Correntes no valor de **R$ 19.286.033,92** (Dezenove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos) demonstradas no Balanço Orçamentário referem-se às Contribuições dos servidores e patronais, sendo as contribuições patronais classificadas no grupo de Receitas de Contribuições, como operações intra-orçamentárias, conforme o tratamento definido pelas Portarias Interministeriais 688/05 e 338/06, com o fim de evitar a dupla contagem de receitas quando da consolidação dos balanços do ente municipal. As receitas de Contribuições, portanto, estão assim representadas.

Receitas Correntes Contribuições	VALOR EM R$
Contribuição dos Servidores Plano Financeiro	6.039.307,59
Contribuição dos Servidores Plano Previdenciário	184.543,05
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	393.617,00
Total	**6.617.467,64**

Operações Intra Orçamentárias Correntes	VALOR EM R$
Contribuição Patronal Plano Financeiro	12.077.018,61
Contribuição Patronal Plano Previdenciário	369.075,35
Contribuição Prev. Regime Parcelamento	222.472,32
Total	**12.668.566,28**

c) As Receitas do grupo Outras Receitas Correntes **R$ 17.978.743,58** (Dezessete milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) demonstrado no Balanço Orçamentário - em consonância com o anexo VIII – Discriminação das Naturezas de Receitas, do Manual da Receita Nacional, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n.º 3 de 2008, estão discriminadas da seguinte maneira:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
- Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	7.393.256,34
- Multas e juros de mora	77.291,01
- Outras Restituições	14.291,38
- Aportes para cobertura do déficit atuarial	10.493.904,85
Total	**17.978.743,58**

Sendo que os aportes para cobertura do déficit atuarial são classificados no grupo de Receitas de Contribuições, como operações intra-orçamentárias, conforme o tratamento definido pelas Portarias Interministeriais 688/05 e 338/06 citadas na Nota nº 03 - item "b".

d) As despesas do Grupo Despesas Correntes no valor de **R$ 24.591.960,23** (Vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e três centavos) e Despesas de Capital no valor de **R$ 425.432,02** (Quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos) no Balanço Orçamentário foram reconhecidas pelo total empenhado dentro das fixações orçamentárias aprovadas para este órgão. Tem-se ao final, o seguinte perfil de destinação dos recursos.

DESPESAS CORRENTES	VALOR EM R$
Despesas com Pessoal e Encargos - Ativos	343.453,10
Despesas com aposentadorias	20.143.611,78
Despesas com pensões	3.786.756,80
Despesas Administrativas	318.138,55
Total	**24.591.960,23**

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS	VALOR EM R$
Despesas com Obras e Instalações	418.661,02
Equipamentos e Material Permanente	6.771,00
Total	**425.432,02**

e) O saldo de inscrição de Restos a Pagar no valor de **R$ 1.978.680,66** (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos) do Balanço Financeiro, considerando-se os processados e não processados incorpora as seguintes obrigações:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Folha de Pagamento Inativos e Pensionistas	1.950.423,27
Folha de Pagamento Ativos	17.589,31
Tributos Federais – IRRF	3.314,66
Fornecedores	7.353,42
Total	**1.978.680,66**

f) Os Demais Créditos e Valores à Longo Prazo, do Ativo Realizável à Longo Prazo demonstrados no Balanço Patrimonial no valor de **R$ 395.370,24** (Trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) registram as importâncias a receber de beneficiários do Instituto, por revogação de suas aposentadorias, atualizados pelo INPC (IBGE) até a data do balanço.

g) O Saldo do Imobilizado **R$ 730.177,81** (Setecentos e trinta mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) está avaliado ao custo de aquisição, deduzido a depreciação correspondente.

h) O Ajuste de Perdas em Investimentos, segundo a NBC T14 - Da Avaliação Patrimonial, são constituídas com base em perdas potenciais. O Cálculo do montante da Provisão p/ Perdas de **R$ 5.524.210,88** (Cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos) negativo, foi constituído considerando-se o risco envolvido na Carteira de Investimentos da Unidade Gestora do RPPS.

Carteira de Investimentos 31/12/2013	R$	94.917.688,41
* VaR Médio		5,82%
Provisão p/ Perdas em Investimentos	(R$	5.524.210,88)

*VaR Médio - Possibilidade de Perdas em condições normais de risco.

Fonte: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários.

i) A Provisão Matemática Previdenciária do Balanço Patrimonial no grupo Obrigações Exigíveis à Longo Prazo no valor de **R$ 84.528.673,50** (Oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, com base no Cálculo Atuarial, trata-se de uma obrigação passiva, em consonância com o disposto na Norma Internacional de Contabilidade – NIC nº 19 que regulamenta o registro contábil das Provisões, Passivos e Ativos Contingentes. Tendo ainda o respaldo nos Princípios Fundamentais de Contabilidade, com destaque para o Princípio da Oportunidade, que exige o registro de todas as variações sofridas no patrimônio de uma entidade, no momento em que as mesmas ocorrerem.

São João da Boa Vista, 31 de DEZEMBRO de 2013.

_____
Antonio Carlos Molina
Superintendente

_____
Edilaine Aparecida Trindade
Contadora
CRC 1SP229190/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos o Balanço Patrimonial do exercício de 2013 e os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Junho de 2014, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Junho de 2014, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Junho de 2014 (competência Maio), a existência de um déficit primário de **(-) R$566.132,98 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).** Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R$4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Junho de 2014, o aporte de **R$842.646,17 (oitocentos e quarenta e dois mi, seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE),** a transferência do **COMPREV (estoque e fluxo) de R$1.585.256,57 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** competência Maio, acrescido o rendimento positivo de **(+-) R$1.301.923,77 (um milhão, trezentos e um mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)** e outras receitas de **R$7.976,99 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos),** totalizou superávit final de (+)**R$3.171.670,52 (três milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)** no mês de Junho, com recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação

está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira**.** Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Junho de 2014 com saldo disponível/aplicações de **R$109.122.245,78 (cento e nove milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Junho de 2014 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação do Balanço Patrimonial do exercício de 2013 e dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Junho de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Junho de 2014.

São João da Boa Vista, 21 de julho de 2014.

Fabrício Everton Mariano da Silva
Presidente

Luis Carlos Evaristo
Membro

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

Maria Aparecida Silvestre de Oliveira Diogo
Suplente

PORTARIA 719/14

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Divino Claudio Catini"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o a Senhor Divino Claudio Catini é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 081/14 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2014, ao servidor Senhor Divino Claudio Catini, portador do RG 11.940.354 SSP/SP, matricula 7626, Cargo Professor Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (24/07/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 720/14

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Diana Maria Munhon"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Diana Maria Munhon é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 083/2014 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2014, à servidora Senhora Diana Maria Munhon, portadora do RG 14.100.111 SSP/SP matricula 18180, cargo Auxiliar de Enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (24/07/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 721/14.

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Sonia Aparecida Binatti Ferreira"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Sonia Aparecida Binatti Ferreira é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 84/2014 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2014, a servidora Senhora Sonia Aparecida Binatti Ferreira, portadora do RG 12.466.675-9 SSP SP matricula 30240, cargo Cozinheiro, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporção de 28/30 (vinte e oito trinta avos), com paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º. Inciso I da Constituição Federal c.c o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (24/07/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 722/14

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Carlos André Lopes Parreira"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Carlos André Lopes Parreira é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 85/2014 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2014, ao servidor Senhor Carlos André Lopes Parreira, portador do RG 17.667.719 SSP SP matricula 30220, cargo Motorista Especializado, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporção de 26/35 (vinte e seis trinta e cinco avos), com paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º. Inciso I da Constituição Federal c.c o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (24/07/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 723/14

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Isabel Pasquini Gomes"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Isabel Pasquini Gomes é

servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 86/2014 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2014, a servidora Senhora Isabel Pasquini Gomes, portadora do RG 18.899.955 SSP SP matricula 14886, cargo Cozinheiro, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporção de 26/30 (vinte e seis trinta avos), com paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º. Inciso I da Constituição Federal c.c o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (24/07/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 724/14

"Concede aposentadoria à servidora Senhora Ana Aparecida de Oliveira Mucim"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Ana Aparecida de Oliveira Mucim é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 87/2014 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2014, à servidora Senhora Ana Aparecida de Oliveira Mucim, portadora do RG 18.900.396-0 SSP SP matricula 35980, cargo Servente, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporção 05/30 (cinco trinta avos), sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º, I e, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze. (24/07/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 725/14

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor Jorge Luiz Pranuvi Valota"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Jorge Luiz Pranuvi Valota é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 88/2014 referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2014, ao servidor Senhor Jorge Luiz Pranuvi Valota, portador do RG 7.659.897 SSP SP matricula 33293, cargo Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na proporção de 12/35 (doze trinta e cinco avos), com paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º. Inciso I da Constituição Federal c.c o Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional 70/12.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (24/07/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 726/2014

"Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor João Batista de Souza Alvarenga"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor João Batista de Souza Alvarenga, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 09/06/2014;

Considerando-se o parecer constante do processo 089/14, referente à solicitação de pensão por morte por Nair Corbano Alvarenga, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 09 de Junho de 2014, à cônjuge do servidor público falecido, Senhora Nair Corbano Alvarenga, portadora do RG nº 7.257.884-1 SSP/SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Junho de 2014.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (24/07/2014).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

Processo Administrativo nº 091/2014

– Requerente: Lauro Rosalino – Requerimento de aposentadoria integral por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Decisão Reunião Conselho de Administração do IPSJBV realizada em 21.07.2014 – fls. 40: *"Após análise, os membros do Conselho* ***indeferiram*** *o pedido de aposentadoria ao servidor por não ter cumprido os 35 (trinta) anos de contribuição exigidos pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, em virtude da impossibilidade de contagem do período em que esteve aposentado por invalidez – 01/09/2009 a 01/01/2012, sem incidência de contribuição previdenciária, conforme determina o art. 40, § 10, da Constituição Federal, que veda o cômputo de tempo fictício, sendo inaplicável, assim, o artigo 26, parágrafo único, da Lei Municipal nº 656/1992.".*

Processo Administrativo nº 080/2014

– Requerente: Silval Camargo – Requerimento de isenção de IRRF por moléstia grave, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei 7.713/88 – Decisão Reunião Conselho de Administração do IPSJBV realizada em 21.07.2014 – fls. 10: *"Requer isenção de IRRF, nos termos do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.Após análise, os membros do Conselho de Administração, entenderam ser caso de indeferimento do pedido formulado pelo servidor, baseados no resultado da Perícia Médica oficial realizada no Requerente, fls. 07, onde está demonstrado não se enquadrar na legislação autorizadora da isenção pleiteada".*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e

complementada pela **Resolução nº. 345/2009,** atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

JUNHO:-No mês de Junho de 2014 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R$8.450.778,87** com rentabilidade positiva de (+)**R$2.383,39**, totalizando **R$8.453.162,26** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R$2.320.248,51** com rentabilidade positiva de (+)**R$1.213,07**, totalizando **R$2.321.248,51** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R$1.280.969,10** com rentabilidade negativa de (-)**R$284,61**, totalizando **R$1.280.684,50** neste fundo. No **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R$8.371.331,28** com rentabilidade positiva de (+) **R$81.033,89**, totalizando **R$8.577.929,16**, neste fundo. **BB PREV RF PERFIL** na importância de **R$5.577.546,41** com rentabilidade positiva de (+)**R$41.992,05,** totalizando neste Fundo **R$5.619.538,46**. **BB IDKA2 (Plano Previdenciário)** na importância de **R$1.458.085,42** com rentabilidade positiva de **(+)R$18.416,81** totalizando **R$1.476.502,25**. **BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R$2.004.171,40** com rentabilidade de positiva (+)**R$65.300,55**, totalizando **R$2.069.471,95** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R$2.837.716,64** com rentabilidade positiva de **(+)R$67.515,80,** totalizando **R$2.905.232,44**. **BB AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R$10.307.966,64** com rentabilidade positiva (+**)** de **R$372.342,65** totalizando **R$10.881.400,70**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R$00.000.000,00.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R$12.000.258,84** com rentabilidade negativa de (-)**R$3.453,06** totalizando **R$11.996.805,76** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R$8.307.966,64** com rentabilidade positiva de (+) **R$19.481,78**, totalizando **R$8.327.448,40** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R$1.543.507,00** com rentabilidade positiva de **(+)R$15.081,00** totalizando **R$1.558.588,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R$4.261.139,84** com rentabilidade positiva de (+) **R$126.145,92,** totalizando **R$4.387.285,76** neste fundo**. CAIXA INSTITUCIONAL BDR FI AÇÕES** a importância de **R$993.905,23** com rentabilidade positiva de (+) **R$2.970,34,** totalizando a importância de **R$996.875,57** neste Fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R$00.000.000,00.

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL na importância de R$8.354.796,00** com rentabilidade positiva de **(+)R44.700,26,** totalizando neste fundo a importância de **R$8.399.496,86.**

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R$8.399.49,86.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R$7.106.422,90** com rentabilidade positiva de **(+)R$2.004,64**, totalizando **R$7.108.447,54** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$5.201.406,83** com rentabilidade positiva de **(+)R$41.937,53**, totalizando **R$5.243.344,36** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$1.475.498,25** com rentabilidade positiva de **(+)R$51.354,70,** totalizando **R$1.526.852,95** neste fundo**.**

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R$6.770.197,31.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R$572.774,08** com rentabilidade positiva de (+) **R$1.010,78**, totalizando a importância de **R$573.784,88.**

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na **importância** de **R$1.998.121,46** com rentabilidade positiva de (+) **R$106.298,,75**, totalizando **R$2.104.420,21**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R$2.023.337,50** com rentabilidade positiva de **(+)R$107.951,58**, totalizando a importância de **R$2.131.289,08.**

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R$4.235.709,29.

JULHO:-

No mês de Julho de 2014 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, **revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R$8.453.162,26** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R$2.381.461,58** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R$1.280.684,50** neste fundo. No **BB PREVID RF PERFIL** aplicamos a importância de **R$4.458.648,66**. **BB PREVID IDKA2** aplicamos a importância de **R$1.652.881,14**. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R$8.577.929,16**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R$2.905.232,44**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R$10.881.400,70**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R$2.069.471,95**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R$13.156.191,07**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R$8.327.448,40** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R$1.558.588,00** neste fundo**. CAIXA FIDC BMG SENIOR** a importância de **R$2.222.112,76** neste fundo**. CAIXA FI BRASIL TIT PÚBLICOS** aplicamos a importância **de R$11.996.805,76**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R$4.387.285,76,** neste fundo. **CAIXA INSTITUCIONAL BDR FI AÇÕES** a importância de **R$996.875,57**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R$8.399.496,86,** neste fundo**.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R$7.108.447,54**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$5.243.344,36** neste fundo. H**SBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$1.526.852,95,** neste fundo**.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R$573.784,88.**

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R$2.131.289,08 e GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R$2.104.420,21**.

Total atualmente aplicado até 11 de Julho:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R$ 8.507.030,65
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R$ 2.386372,70
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R$ 1.289.240,38
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R$ 1.659.735,97
BB PREVID RF PERFIL	R$ 4.482.365,58
BB PREVID RF IRF-M1	R$ 8.608.467,68
Banco do Brasil–BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R$ 2.126.879,86
BB Ações Consumo	R$ 11.055.427,29
BB SMAAL CAPS	R$ 2.863.456,87
	R$42.978.976,98
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R$ 8.377.389,78
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R$13.237.964,01
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R$ 1.567.635,00
Caixa Federal FIDC BMG SENIOR	R$ 2.231.769,10
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	R$13.237.964,01
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R$ 4.488.488,24
Caixa Institucional BDR FI Ações	R$ 1.010.332,81
	R$39.858.804,92
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	**R$ 8.442.516,64**
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	**R$ 7.153.193,52**
Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R$ 2.116.809,20
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R$ 2.149.857,72
	R$ 4.266.666,92
Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R$ 5.268.741,25
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA	R$ 1.553.561,62
	R$ 6.822.302,87
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	**R$ 577.345,28**
Total Aplicação	**R$110.099.807,13**

São João da Boa Vista, 11 de Julho de 2014.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 06/14

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Junho/2014.

RECEITAS		
Contribuição Prefeitura Municipal - PF	R$	1.204.736,12
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R$	133.449,85
Contribuição FAE - PF	R$	218.826,74
Contribuição FAE – PP	R$	40.175,63
Contribuição Câmara Municipal	R$	8.860,18
Contribuição EMURVI	R$	0,00
Contribuição IPSJBV (inativos)	R$	36.506,29
Contribuição IPSJBV (ativos)	R$	4.837,70
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R$	1.266,77
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R$	201.091,48
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R$	18.539,36
Total Receita	**R$**	**1.868.290,12**
DESPESAS		
Folha Aposentado	R$	1.798.912,78
Folha Pensionista	R$	322.057,53
Salário Família	R$	43,44
Vencimento Salário Pessoal	R$	23.356,55
INSS	R$	1.428,51
Material de Consumo	R$	1.328,64
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	12.945,36
Equipamentos e Material Permanente	R$	0,00
Sentenças Judiciais	R$	2.160,00
Despesa Extra Orçamentária	R$	200.731,98
Obrigações Tributárias (PASEP)	R$	25.189,04
Despesa Extra a Regularizar	R$	0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R$	4.069,64
Obras e Instalações	R$	37.508,56
Despesas – Aporte IPSJBV	R$	4.691,10
Total Despesa	**R$**	**2.434.423,10**

DÉFICIT (-)R$566.132,98

Segurados Ativos (PF)	1488	Contribuintes Ativos	1488
Segurados Ativos (PP)	314	Contribuintes Ativos	314
Segurados Inativos	747	Contribuintes Inativos	123
Total Segurado	2549	Total Contribuintes	1925

Segurados Aposentados (PF)	583	Contribuintes	107	Não Contribuintes	476
Segurados Pensionistas (PF)	164	Contribuintes	16	Não Contribuintes	148
Total	747		123		624

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R$4.390,24**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2014)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R$566.132,98 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**.

O DÉFICIT (R$566.132,98) acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R$1585.256,57 (estoque e fluxo)** parcela Maio, acrescido **de R$842.646,17 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV,** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2014 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R$1.301.923,77 em aplicações financeiras,** mais outras receitas de **R$7.976,99, totalizou superávit final de (+)R$3.171.670,52 (Três milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)** no mês de Junho, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, contribuições de aporte e transferência do **COMPREV**, com restrições pela crise econômica européia e asiática, volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010.** Somados os recursos e deduzidas ás despesas representam o percentual de **(+)149,5386% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Maio de 2014 tínhamos saldo de **R$105.950.575,26** e em Junho de 2014 fechamos o mês com **R$109.122.245,78, com** capitalização no mês**.**

São João da Boa Vista, 11 de Julho de 2014.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA																DESPESA				DISPONÍVEL	
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM JUR APLIC																PAGAMENTOS				APLICAÇÕES	
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT	INATIVO	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
	PM+CM+FAE+EM	APOS/PENS											
jan/13	R$ 1.743.766,07	R$ 34.895,67	R$ 183.924,13	R$ -	R$ 492.722,35	R$ 210.861,68	R$ 786.570,15	R$ (2.335.581,02)	R$ 1.117.159,03	R$ 1.950.223,27	R$ 76.472,88	R$ 182.813,99	R$ (1.092.351,11)
fev/13	R$ 1.638.920,46	R$ 34.488,78	R$ 197.152,89	R$ -	R$ 486.118,68	R$ 219.843,92	R$ 827.527,76	R$ 2.193.809,50	R$ 5.597.861,97	R$ 2.117.900,03	R$ 68.825,17	R$ 198.286,88	R$ 3.212.849,89
mar/13	R$ 1.581.833,14	R$ 34.623,30	R$ 193.327,43	R$ -	R$ 488.736,47	R$ 219.843,92	R$ 830.120,52	R$ 1.352.243,26	R$ 4.700.728,04	R$ 2.044.776,90	R$ 103.770,30	R$ 192.333,87	R$ 2.359.846,97
abr/13	R$ 1.610.820,76	R$ 34.827,95	R$ 193.352,32	R$ -	R$ 919.783,56	R$ 219.843,92	R$ 833.573,38	R$ 1.645.627,49	R$ 5.457.609,38	R$ 2.063.273,31	R$ 59.794,35	R$ 185.249,09	R$ 3.139.492,63
mai/13	R$ 1.638.781,49	R$ 34.827,94	R$ 193.386,74	R$ -	R$ 458.014,62	R$ -	R$ 839.860,43	R$ 2.518.905,67	R$ 5.648.948,95	R$ 2.073.669,33	R$ 93.590,20	R$ 191.506,48	R$ 3.290.182,94
jun/13	R$ 1.673.497,27	R$ 36.506,29	R$ 201.091,48	R$ -	R$ 1.365.412,67	R$ 219.843,92	R$ 842.648,17	R$ 1.301.923,77	R$ 5.640.921,57	R$ 2.121.013,75	R$ 112.677,37	R$ 200.731,98	R$ 3.206.498,47
jul/13				R$ -					R$ -				R$ -
ago/13				R$ -					R$ -				R$ -
set/13				R$ -					R$ -				R$ -
out/13				R$ -					R$ -				R$ -
nov/13				R$ -					R$ -				R$ -
dez/13				R$ -					R$ -				R$ -
SUBTOTAL	R$ 9.887.619,19	R$ 175.341,97	R$ 1.162.234,99	R$ -	R$ 4.210.768,35	R$ 1.090.237,36	R$ 4.960.298,41	R$ 6.676.928,67	R$ 28.163.428,94	R$ 12.370.856,59	R$ 515.130,27	R$ 1.160.922,29	R$ 14.116.519,79
TOTAL	R$ 129.824.228,31	R$ 2.134.403,87	R$ 7.550.027,38	R$ 524.701,42	R$ 17.783.401,71	R$ 19.124.758,78	R$ 45.725.584,81	R$ 36.794.958,81	R$ 261.551.640,83	R$ 139.506.729,48	R$ 4.645.715,97	R$ 8.278.594,40	R$ 109.122.245,78

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2014

Antonio Carlos Molina
Superintendente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			42.375.000,00		42.375.000,00	28.005.021,01	28.005.021,01		11.167.601,99	3.202.377,00	14.369.978,99	3.462.772,89	10.822.526,25	3.255.265,03	14.077.791,28	8.673.514,98	2.233.691,12	10.907.206,10	3.170.585,18
...1 - ADMINISTRAÇÃO			1.812.000,00		1.812.000,00	992.099,86	992.099,86		746.237,82	73.662,32	819.900,14	334.058,21	401.162,08	126.550,35	527.712,43	373.164,56	112.677,37	485.841,93	41.870,50
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			1.812.000,00		1.812.000,00	992.099,86	992.099,86		746.237,82	73.662,32	819.900,14	334.058,21	401.162,08	126.550,35	527.712,43	373.164,56	112.677,37	485.841,93	41.870,50
.....4 - Administração			1.812.000,00		1.812.000,00	992.099,86	992.099,86		746.237,82	73.662,32	819.900,14	334.058,21	401.162,08	126.550,35	527.712,43	373.164,56	112.677,37	485.841,93	41.870,50
.....122 - Administração Geral			1.812.000,00		1.812.000,00	992.099,86	992.099,86		746.237,82	73.662,32	819.900,14	334.058,21	401.162,08	126.550,35	527.712,43	373.164,56	112.677,37	485.841,93	41.870,50
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.812.000,00		1.812.000,00	992.099,86	992.099,86		746.237,82	73.662,32	819.900,14	334.058,21	401.162,08	126.550,35	527.712,43	373.164,56	112.677,37	485.841,93	41.870,50
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.812.000,00		1.812.000,00	992.099,86	992.099,86		746.237,82	73.662,32	819.900,14	334.058,21	401.162,08	126.550,35	527.712,43	373.164,56	112.677,37	485.841,93	41.870,50
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	300.000,00		300.000,00	145.906,14	145.906,14		120.483,36	33.610,50	154.093,86	37.653,03	116.440,83	33.610,50	150.051,33	93.084,31	23.356,52	116.440,83	33.610,50
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	18.000,00		18.000,00	9.451,08	9.451,08		7.120,41	1.428,51	8.548,92		7.120,41	1.428,51	8.548,92	7.120,41	1.428,51	8.548,92	
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	45.000,00		45.000,00	23.723,34	23.723,34		17.207,02	4.069,64	21.276,66		17.207,02	4.069,64	21.276,66	17.207,02	4.069,64	21.276,66	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	60.000,00		60.000,00	41.563,08	41.563,08		14.575,92	3.861,00	18.436,92	9.492,66	9.566,62	3.667,64	13.234,26	7.615,62	1.328,64	8.944,26	4.290,00
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	18.000,00		18.000,00	12.350,23	12.350,23		5.257,23	392,54	5.649,77	2.210,55	2.996,03	443,19	3.439,22	2.996,03	443,19	3.439,22	
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00												
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00												
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	35.000,00		35.000,00	1.969,76	1.969,76		33.030,24		33.030,24	15.785,58	13.705,92	3.538,74	17.244,66	13.705,92	3.538,74	17.244,66	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	150.000,00		150.000,00	34.640,31	34.640,31		111.448,20	3.911,49	115.359,69	56.489,22	49.907,04	10.243,43	60.150,47	49.907,04	8.963,43	58.870,47	1.280,00
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	150.000,00		150.000,00	8.354,69	8.354,69		116.456,27	25.189,04	141.645,31	64.539,47	51.916,80	25.189,04	77.105,84	51.916,80	25.189,04	77.105,84	
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	180.000,00		180.000,00	180.000,00	180.000,00												
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	70.000,00		70.000,00	30.000,00	30.000,00		40.000,00		40.000,00	14.184,81	21.124,09	4.691,10	25.815,19	21.124,09	4.691,10	25.815,19	
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	700.000,00		700.000,00	424.190,83	424.190,83		275.809,17		275.809,17	129.613,29	108.487,32	37.508,56	145.995,88	108.487,32	37.508,56	145.995,88	
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	18.000,00		18.000,00	11.950,40	11.950,40		4.850,00	1.199,60	6.049,60	3.889,60	2.690,00	2.160,00	4.850,00		2.160,00	2.160,00	2.690,00
...2 - BENEFÍCIOS			27.563.000,00		27.563.000,00	14.012.921,15	14.012.921,15		10.421.364,17	3.128.714,68	13.550.078,85	3.128.714,68	10.421.364,17	3.128.714,68	13.550.078,85	8.300.350,42	2.121.013,75	10.421.364,17	3.128.714,68
.....1 - BENEFÍCIOS			27.563.000,00		27.563.000,00	14.012.921,15	14.012.921,15		10.421.364,17	3.128.714,68	13.550.078,85	3.128.714,68	10.421.364,17	3.128.714,68	13.550.078,85	8.300.350,42	2.121.013,75	10.421.364,17	3.128.714,68
.....9 - Previdência Social			27.563.000,00		27.563.000,00	14.012.921,15	14.012.921,15		10.421.364,17	3.128.714,68	13.550.078,85	3.128.714,68	10.421.364,17	3.128.714,68	13.550.078,85	8.300.350,42	2.121.013,75	10.421.364,17	3.128.714,68
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			27.563.000,00		27.563.000,00	14.012.921,15	14.012.921,15		10.421.364,17	3.128.714,68	13.550.078,85	3.128.714,68	10.421.364,17	3.128.714,68	13.550.078,85	8.300.350,42	2.121.013,75	10.421.364,17	3.128.714,68
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			27.563.000,00		27.563.000,00	14.012.921,15	14.012.921,15		10.421.364,17	3.128.714,68	13.550.078,85	3.128.714,68	10.421.364,17	3.128.714,68	13.550.078,85	8.300.350,42	2.121.013,75	10.421.364,17	3.128.714,68
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00												
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00												
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00												
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			27.523.000,00		27.523.000,00	13.972.921,15	13.972.921,15		10.421.364,17	3.128.714,68	13.550.078,85	3.128.714,68	10.421.364,17	3.128.714,68	13.550.078,85	8.300.350,42	2.121.013,75	10.421.364,17	3.128.714,68
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	22.000.000,00		22.000.000,00	10.517.185,36	10.517.185,36		8.831.081,90	2.651.732,74	11.482.814,64	2.651.732,74	8.831.081,90	2.651.732,74	11.482.814,64	7.032.169,12	1.798.912,78	8.831.081,90	2.651.732,74
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	4.500.000,00		4.500.000,00	2.434.371,45	2.434.371,45		1.588.690,05	476.938,50	2.065.628,55	476.938,50	1.588.690,05	476.938,50	2.065.628,55	1.266.632,52	322.057,53	1.588.690,05	476.938,50
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	23.000,00		23.000,00	21.364,34	21.364,34		1.592,22	43,44	1.635,66	43,44	1.592,22	43,44	1.635,66	1.548,78	43,44	1.592,22	43,44
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00												
...3 - RESERVAS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
.....1 - RESERVAS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
.....99 - Reserva de Contingência			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
.....997 - Reserva do RPPS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	13.000.000,00		13.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**42.375.000,00**		**42.375.000,00**	**28.005.021,01**	**28.005.021,01**		**11.167.601,99**	**3.202.377,00**	**14.369.978,99**	**3.462.772,89**	**10.822.526,25**	**3.255.265,03**	**14.077.791,28**	**8.673.514,98**	**2.233.691,12**	**10.907.206,10**	**3.170.585,18**
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)**													2.860.166,71	3.737,67	2.863.904,38	
.....21.8.81.01.02 - INSS	5311	04	**INSS - FOLHA PAGTO**													2.389,21	482,93	2.872,14	
.....21.8.81.01.02 - INSS	5321	04	**INSS - SERVIÇOS**													4.605,29	1.317,14	5.922,43	
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	**IPSJBV CONTR. SERVIDORES**													8.603,49	2.034,83	10.638,32	
.....21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOURO	5315	04	**IRRF**													581.029,91	121.923,90	702.953,81	
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	**ISS**													2.027,09	683,62	2.710,71	
.....21.8.81.01.10 - PENSAO ALIMENTICIA	5324	04	**PENSÃO ALIMENTÍCIA**													56.381,40	11.565,00	67.946,40	
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	**MENSALIDADE SINDICAL**													78.578,69	15.939,69	94.518,38	
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	**CONTRIB ASSISTENCIAL**													8.582,69	1.745,98	10.328,67	
.....21.8.81.01.14 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	**SEGURO VIDA**													15.573,59	3.186,47	18.760,06	
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	**FINANC CEF**													178.832,72	38.043,31	216.876,03	
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	**FINANC NOSSA CAIXA**													23.586,23	3.809,11	27.395,34	
...2013 - RESTOS A PAGAR DE 2013																1.978.680,66		1.978.680,66	
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6001	04														17.589,31		17.589,31	
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6002	04														170,04		170,04	
.....3.3.90.33.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6003	04														26,45		26,45	
.....3.3.90.35.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6004	04														1.065,78		1.065,78	
.....3.3.90.36.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6005	04														3.426,48		3.426,48	
.....3.3.90.39.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6006	04														2.664,67		2.664,67	
.....3.3.90.47.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6007	04														3.314,66		3.314,66	
.....3.1.90.01.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6008	04														1.650.890,57		1.650.890,57	
.....3.1.90.03.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6009	04														299.532,70		299.532,70	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO																**5.799.037,68**	**204.469,65**	**6.003.507,33**	
TOTAL																**14.472.552,66**	**2.438.160,77**	**16.910.713,43**	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE																			
TESOURARIA																		0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO																		133.320,85	
BANCOS CONTA VINCULADA																		108.988.924,93	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS																		**109.122.245,78**	
TOTAL GERAL																		**126.032.959,21**	

Balancete da Receita de 01/06/2014 à 30/06/2014

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.164.600,00	18.164.600,00	18.164.600,00	6.675.866,78	2.167.124,12	0,00	2.167.124,12	8.842.990,90	-9.321.609,10	-9.321.609,10
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	2.841.098,25	573.890,56	0,00	573.890,56	3.414.988,81	-3.674.211,19	-3.674.211,19
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	2.841.098,25	573.890,56	0,00	573.890,56	3.414.988,81	-3.674.211,19	-3.674.211,19
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	7.089.200,00	7.089.200,00	7.089.200,00	2.841.098,25	573.890,56	0,00	573.890,56	3.414.988,81	-3.674.211,19	-3.674.211,19
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.744.200,00	6.744.200,00	6.744.200,00	2.667.434,62	537.384,27	0,00	537.384,27	3.204.818,89	-3.539.381,11	-3.539.381,11
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	38.000,00	38.000,00	38.000,00	14.702,03	2.953,38	0,00	2.953,38	17.655,41	-20.344,59	-20.344,59
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	2.002.115,82	401.578,69	0,00	401.578,69	2.403.694,51	-3.096.305,49	-3.096.305,49
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	426.606,68	72.942,24	0,00	72.942,24	499.548,92	-500.451,08	-500.451,08
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	22.000,00	22.000,00	22.000,00	7.261,42	1.612,57	0,00	1.612,57	8.873,99	-13.126,01	-13.126,01
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	10.500,00	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.500,00	-10.500,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	120.000,00	120.000,00	120.000,00	158.889,60	44.483,26	0,00	44.483,26	203.372,86	83.372,86	83.372,86
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	52.000,00	52.000,00	52.000,00	56.517,00	13.391,87	0,00	13.391,87	69.908,87	17.908,87	17.908,87
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.342,07	422,26	0,00	422,26	1.764,33	64,33	64,33
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	159.591,80	33.676,95	0,00	33.676,95	193.268,75	-106.731,25	-106.731,25
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	159.591,80	33.676,95	0,00	33.676,95	193.268,75	-106.731,25	-106.731,25
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	45.000,00	45.000,00	45.000,00	14.071,83	2.829,34	0,00	2.829,34	16.901,17	-28.098,83	-28.098,83
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	45.000,00	45.000,00	45.000,00	14.071,83	2.829,34	0,00	2.829,34	16.901,17	-28.098,83	-28.098,83
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.995.000,00	6.995.000,00	6.995.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.995.000,00	-6.995.000,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.100.000,00	-5.100.000,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.100.000,00	-5.100.000,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.895.000,00	-1.895.000,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.895.000,00	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.895.000,00	-1.895.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.080.400,00	4.080.400,00	4.080.400,00	3.834.768,53	1.593.233,56	0,00	1.593.233,56	5.428.002,09	1.347.602,09	1.347.602,09
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	64.700,00	64.700,00	64.700,00	31.372,86	6.816,67	0,00	6.816,67	38.189,53	-26.510,47	-26.510,47
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	64.700,00	64.700,00	64.700,00	31.372,86	6.816,67	0,00	6.816,67	38.189,53	-26.510,47	-26.510,47
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	64.700,00	64.700,00	64.700,00	31.372,86	6.816,67	0,00	6.816,67	38.189,53	-26.510,47	-26.510,47
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	60.000,00	60.000,00	60.000,00	31.372,86	6.816,67	0,00	6.816,67	38.189,53	-21.810,47	-21.810,47
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	60.000,00	60.000,00	60.000,00	31.372,86	6.816,67	0,00	6.816,67	38.189,53	-21.810,47	-21.810,47
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.700,00	-4.700,00
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.700,00	-4.700,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00	3.803.395,67	1.586.416,89	0,00	1.586.416,89	5.389.812,56	1.377.812,56	1.377.812,56
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.012.000,00	4.012.000,00	4.012.000,00	3.803.395,67	1.586.416,89	0,00	1.586.416,89	5.389.812,56	1.377.812,56	1.377.812,56
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3.715.749,32	1.585.256,57	0,00	1.585.256,57	5.301.005,89	1.301.005,89	1.301.005,89
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3.715.749,32	1.585.256,57	0,00	1.585.256,57	5.301.005,89	1.301.005,89	1.301.005,89
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3.715.749,32	1.585.256,57	0,00	1.585.256,57	5.301.005,89	1.301.005,89	1.301.005,89
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	12.000,00	87.646,35	1.160,32	0,00	1.160,32	88.806,67	76.806,67	76.806,67
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	12.000,00	87.646,35	1.160,32	0,00	1.160,32	88.806,67	76.806,67	76.806,67
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
48	1.9.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	-3.700,00
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	9.545.220,45	1.935.954,25	0,00	1.935.954,25	11.481.174,70	-12.729.225,30	-12.729.225,30
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	9.545.220,45	1.935.954,25	0,00	1.935.954,25	11.481.174,70	-12.729.225,30	-12.729.225,30
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	9.545.220,45	1.935.954,25	0,00	1.935.954,25	11.481.174,70	-12.729.225,30	-12.729.225,30
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	24.210.400,00	9.545.220,45	1.935.954,25	0,00	1.935.954,25	11.481.174,70	-12.729.225,30	-12.729.225,30
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.923.400,00	13.923.400,00	13.923.400,00	5.334.871,41	1.074.768,72	0,00	1.074.768,72	6.409.640,13	-7.513.759,87	-7.513.759,87
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	110.000,00	110.000,00	110.000,00	29.404,25	5.906,80	0,00	5.906,80	35.311,05	-74.688,95	-74.688,95
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	4.004.232,97	803.157,43	0,00	803.157,43	4.807.390,40	-6.192.609,60	-6.192.609,60
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	853.213,20	145.884,50	0,00	145.884,50	999.097,70	-1.400.902,30	-1.400.902,30
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSJBV	45.000,00	45.000,00	45.000,00	14.522,83	3.225,13	0,00	3.225,13	17.747,96	-27.252,04	-27.252,04
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREFEITURA - PP	240.000,00	240.000,00	240.000,00	317.779,86	88.966,59	0,00	88.966,59	406.746,45	166.746,45	166.746,45
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- UNIFAE - PP	105.000,00	105.000,00	105.000,00	113.034,11	26.783,76	0,00	26.783,76	139.817,87	34.817,87	34.817,87
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- IPSJBV - PP	3.400,00	3.400,00	3.400,00	2.684,19	844,51	0,00	844,51	3.528,70	128,70	128,70
	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.067.000,00	10.067.000,00	10.067.000,00	4.117.652,24	842.646,17	0,00	842.646,17	4.960.298,41	-5.106.701,59	-5.106.701,59
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA	157.000,00	157.000,00	157.000,00	61.501,65	0,00	0,00	0,00	61.501,65	-95.498,35	-95.498,35
61	7.2.1.0.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA	8.700.000,00	8.700.000,00	8.700.000,00	3.624.446,92	755.326,56	0,00	755.326,56	4.379.773,48	-4.320.226,52	-4.320.226,52
62	7.2.1.0.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	410.579,58	82.628,51	0,00	82.628,51	493.208,09	-656.791,91	-656.791,91
83	7.2.1.0.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSJBV	60.000,00	60.000,00	60.000,00	21.124,09	4.691,10	0,00	4.691,10	25.815,19	-34.184,81	-34.184,81
71	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.000,00	220.000,00	220.000,00	92.696,80	18.539,36	0,00	18.539,36	111.236,16	-108.763,84	-108.763,84
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			42.375.000,00	42.375.000,00	42.375.000,00	16.221.087,23	4.103.078,37	0,00	4.103.078,37	20.324.165,60	-22.050.834,40	-22.050.834,40
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PAGTO				2.389,21	482,93	0,00	482,93	2.872,14		
5312	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CREDIVISTA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA				15.573,59	3.186,47	0,00	3.186,47	18.760,06		
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF				581.080,76	121.875,69	0,00	121.875,69	702.956,45		
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF				178.832,72	38.043,31	0,00	38.043,31	216.876,03		
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL				78.578,69	15.939,69	0,00	15.939,69	94.518,38		
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB ASSISTENCIAL				8.582,69	1.745,98	0,00	1.745,98	10.328,67		
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB SINDICAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS				5.151,39	1.608,80	0,00	1.608,80	6.760,19		
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS				2.383,34	799,67	0,00	799,67	3.183,01		
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA				56.381,40	11.565,00	0,00	11.565,00	67.946,40		
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB CONFEDERATIVA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC NOSSA CAIXA				23.586,23	3.809,11	0,00	3.809,11	27.395,34		
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5328	2.1.8.8.1.01.03	IPSJBV CONTR. SERVIDORES				8.603,49	2.034,83	0,00	2.034,83	10.638,32		
5401	2.1.8.8.1.01.99	PIS, COFINS E CSLL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5801	1.1.3.8.1.26.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5802	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5803	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ FOLHA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS				8.235.171,61	1.305.661,44	0,00	1.305.661,44	9.540.833,05		
5911	1.1.9.2.1.00.00	.DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO						9.196.315,12	1.506.752,92	0,00	1.506.752,92	10.703.068,04		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						88.037,16				
		BANCOS CONTA VINCULADA						94.917.688,41				
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						95.005.725,57				
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE						31.027.233,64				
		TOTAL GERAL						**126.032.959,21**				

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Balanço Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social

30 DE DEZEMBRO DE 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	##########	##########	##########	*Créd. Orçam. Suplementares*			
				DESPESAS CORRENTES	##########	##########	**287.960,23**
. Contribuições	##########	##########	178.467,64	**Pessoal e Encargos Sociais**			
. Patrimonial	##########	0,00	##########	- Aplicações Diretas	##########	##########	1.497.821,68
. Serviços	0,00	0,00	0,00	- Aplic. Diretas – Op. Intra	0,00	0,00	0,00
. Outras	##########	##########	##########	**Outras desp. Correntes**			
				- Aplicações Diretas	##########	318.138,55	##########
Receitas de Capital				- Aplic. Diretas – Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				Transf. a União		0,00	0,00
. Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	- Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
. Amortização de	0,00	0,00	0,00	- Aplic. Diretas – Op. Intra	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	***DESPESAS DE CAPITAL***	**890.500,00**	**425.432,02**	**-465.067,98**
. Outras	0,00	0,00	0,00	**. Investimentos**			
				- Aplic. Diretas	890.500,00	425.432,02	-465.067,98
Operações Intra-Orçamentárias	##########	##########	**821.671,13**	**Inversões Financeiras**			
				- Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
. Contribuições	##########	##########	-133.433,72	- Aplic. Diretas – Op. Intra	0,00	0,00	0,00
. Patrimonial	0,00	0,00	0,00				
. Outras	##########	##########	955.104,85				
				RESERVA DO RPPS	##########	**0,00**	##########
Operações Intra-Orçamentárias de Capital				**RESERVA DO RPPS**	##########	0,00	##########
. Alienação de bens	0,00	0,00	0,00				
. Amortização de	0,00	0,00	0,00				
Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
. Outras	0,00	0,00	0,00				
				Despesas de Capital			
Dedução das Receitas Correntes		**0,00**	**0,00**	**. Investimentos**			
				- Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
. Patrimonial		0,00	0,00	**. Inversões Financeiras**			
				- Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
				- Aplic. Diretas – Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários			
				Despesas Correntes			
				. Pessoal e Enc.Sociais			**0,00**
				- Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
				- Aplic. Diretas – Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				. Outras			
				- Transf. a União			
				- Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
				- Aplic. Diretas – Op. Intra	0,00	0,00	0,00
				Despesas de Capital			
				. Investimentos			**0,00**
				- Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
				. Inversões Financeiras			
				- Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00
				- Aplic. Diretas – Op. Intra	0,00	0,00	0,00
SOMA	##########	##########	**-235.222,50**	**SOMA**	##########	##########	##########
DÉFICIT	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**0,00**	##########	##########
TOTAL	##########	##########	**-235.222,50**	**TOTAL**	##########	##########	**-235.222,50**

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG. 4.530.910-

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC 1SP229190/0-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Balanço Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social

30 DE DEZEMBRO DE 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIA	##########	**ORÇAMENTÁRIA**	##########
Receitas Correntes	##########	Despesas Correntes	##########
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas de Capital			
Receita de Correntes Intra Orçamentárias	##########		
Receitas de Capital Intra-orçamentárias	0,00		
Transferências Recebidas	0,00		
Correspondência de Débitos	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	##########	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	##########
Transferências Recebidas		Transferências Concedidas	
Empenhos a Pagar	1.978.680,66	Pagamento de Restos a Pagar	1.748.798,75
Ingressos	##########	Dispêndios	##########
SOMA	##########	**SOMA**	##########
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	##########	DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	##########
TOTAL	##########	**TOTAL**	##########

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG. 4.530.910-SSP
Superintendente

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC 1SP 229190/O-5
Contadora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Demonstração das Variações Patrimoniais do Regime Próprio de Previdência Social

30 DE DEZEMBRO DE 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$
ORÇAMENTÁRIA	##########	**ORÇAMENTÁRIA**	##########
RECEITAS		**DESPESAS**	
. Receitas Correntes	##########	. Despesas Correntes	##########
. Receitas de Capital	0,00	. Despesas de Capital	425.432,02
. Operações Intra-Orçamentárias	##########	. Operações Intra- Orçamentárias	
. Dedução da Receita Patrimonial	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
. Transf.Financeiras Recebidas	0,00	**MUTAÇÕES PASSIVAS**	
MUTAÇÕES ATIVAS		. Creditos Parcelados	
. Incorporação de Ativos	##########		
. Desincorporação de Passivos	0,00		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	##########	**RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO**	##########
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	
. Transf. Financeiras Recebidas	0,00	. Transf. Financeiras Concedidas	0,00
. Movimento de Fundos a Débito	0,00	. Movimento de Fundos a Crédito	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		**DESCRÉSCIMOS PATRIMONIAIS**	
. Incorporação de Ativos		. Desincorporação de Ativos	0,00
. Ajustes de Bens, Valores e Créditos	96.975,32	. Ajustes de Bens, Valores e Créditos	598.103,85
. Desincorporação de Passivos	0,00	. Incorporação de Passivos	0,00
. Outras Incorporações de Bens e Estoque	0,00	. Provisão Matemática Previdenciária	##########
. Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	. Provisão Perdas em Investimentos	##########
. Reversão de Provisão Matemática	##########		
SOMA	##########	SOMA	##########
DÉFICIT PATRIMONIAL		SUPERÁVIT PATRIMONIAL	##########
TOTAL	##########	TOTAL	##########

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC 1SP229190/O-5
Contadora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social

30 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**89.876.884,93**	**FINANCEIRO**	**1.988.409,57**
DISPONÍVEL	0,00	DEPÓSITOS	
Caixa		Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	88.037,16	Recursos da União	0,00
..Aplicações do RPPS	94.917.688,41	Depósitos de Diversas Origens	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	
Créditos a Receber	395.370,24	Obrigações a Pagar	1.988.409,57
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	Credores – Entidades e Agentes	0,00
(-) Provisão p/ Perdas em Investimentos	-5.524.210,88	Valores em Trânsito Exigíveis	0,00
PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)	**730.177,81**	**PERMANENTE (NÃO FINANCEIRO)**	**84.528.673,50**
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	
Estoques	0,00	Recursos Vinculados	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	
INVESTIMENTOS DOS RPPS		Obrigações Legais e Tributárias	0,00
..Empréstimos e Financiamentos	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
DÍVIDA ATIVA		Provisões Matemáticas Previdenciárias	84.528.673,50
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
..Investimentos c/Recursos Vinculados			
PERMANENTE			
Imobilizado	730.177,81		
ATIVO REAL	**90.607.062,74**	**PASSIVO REAL**	**86.517.083,07**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.089.979,67**
		Reservas Técnicas	1.586.670,79
		Déficit ou Superávit Acumulado	2.503.308,88
COMPENSADO	**96.584.039,06**	**COMPENSADO**	**96.584.039,06**
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	0,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	0,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	0,00
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	93.027.044,91	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	93.027.044,91
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.978.680,66	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.978.680,66
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	1.578.313,49	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	1.578.313,49
TOTAL	**187.191.101,80**	**TOTAL**	**187.191.101,80**

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG. 4.530.910-SSP
Superintendente

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CRC 1SP229190/O-5
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JUNHO 2014 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

	RECEITA	NO MÊS	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	15.019.966,85	88.612.734,33
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	4.170.006,56	21.416.691,18
1110.00.000	Impostos	3.208.035,16	19.231.159,32
1120.00.000	Taxas	931.228,03	1.923.860,78
1130.00.000	Contr. Melhoria	30.743,37	261.671,08
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	120.717,61	748.360,63
1220.00.000	Contribuições Econômicas	120.717,61	748.360,63
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	170.497,56	792.841,54
1310.00.000	Receitas Imobiliária	14.927,08	96.248,03
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliarios	155.570,48	696.593,51
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	33.014,63	162.744,66
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	10.180.080,57	79.414.022,59
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	9.411.832,60	77.901.796,79
1721.00.000	Transferência da União	4.502.359,18	31.789.348,47
1722.00.000	Transferências do Estado	3.496.596,07	34.724.574,42
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.412.877,35	11.387.873,90
1760.01.000	Transferência de Convênio	768.247,97	1.512.225,80
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	345.649,92	2.818.990,08
1910.00.000	Multas e Juros Mora	50.870,51	370.320,18
1920.00.000	Inden. e Restituição	75.355,50	328.261,91
1930.00.000	Rec. de Divida Ativa	200.909,88	2.047.240,19
1990.00.000	Receitas Diversas	18.514,03	73.167,80
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	526.097,22	7.136.849,50
2114.00.000	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	379.682,22	513.056,22
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	92.637,48
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00	0,00
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	92.637,48
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	146.415,00	6.531.155,80
2471.00.000	Convênio da União	-159.458,85	809.955,00
2470.00.000	Convênio do Estado	305.873,85	5.721.200,80
7000.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁ	10.500,00	38.500,00
7999.01.000	Conv.Programa Jovem Aprendiz	10.500,00	38.500,00
			0,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		**15.556.564,07**	**112.529.000,18**
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.073.717,02	-9.771.464,27
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		**14.482.847,05**	**102.757.535,91**
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.410.176,67	18.926.447,99
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.946.454,25	14.135.397,71
TOTAL GERAL DA RECEITA		**20.839.477,97**	**135.819.381,61**

	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES	11.516.650,87	126.262.690,32
3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	8.184.516,00	38.783.211,78
3190.00.0000	Outras Aplicações Direta	0,00	1.406.943,71
3190.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa	7.196.448,35	31.695.994,84
3190.13.0000	Obrigações Patronais	92.065,88	387.167,04
3191.13.0000	Contribuições Patronais	896.001,77	5.293.106,19
3200.00.0000	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	224.247,72
3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.332.134,87	87.255.230,82
3350.00.0000	Transf. Instit.Privadas	0,00	3.952.099,43
3371.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	3.584.340,60
3390.00.0000	Outras Aplicações Direta	177.485,61	883.923,90
3390.30.0000	Material de Consumo	200.875,77	6.837.581,48
3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	39.622,63	876.945,03
3390.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Tercerização	1.159.888,38	10.361.060,05
3390.35.0000	Serviço de Consultoria	38.825,28	108.521,36
3390.36.0000	Outros Serv.Terc. P.Fisica	44.713,10	2.658.618,56
3390.39.0000	Outros Serv.Terc. P.Juridica	1.209.807,06	52.156.749,92
3390.47.0000	Obrigações Trib. Contribuitiva	7.953,17	1.452.688,85
3390.91.0000	Sentenças Judiciais	2.963,87	9.989,15
3390.92.0000	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
3391.13.0000	APORTE AO RPPS	450.000,00	4.372.712,49
3391.39.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	2.902.395,00	18.134.897,86
4400.00.0000	INVESTIMENTOS	0,00	11.522.309,81
4450.00.0000	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.902.395,00	6.712.588,05
4450.42.0000	Auxílios	9.920,13	109.920,13
4490.30.0000	Material de Consumo	0,00	0,00
4490.39.0000	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
4490.51.0000	Obras e Instalações	2.556.992,85	15.580.738,95
4490.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	335.482,02	1.035.403,17
4490.61.0000	Aquisição de Imóveis	0,00	324.335,69
4490.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
4491.51.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	1.084.499,92
4491.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	0,00	0,00
4591.61.0000	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00
4600.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
4690.71.0000	Principal Divida Contratada	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREFEITURA		**14.419.045,87**	144.397.588,18
(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.976.782,21	25.162.277,30
TOTAL GERAL DA DESPESA		**19.395.828,08**	**169.559.865,48**

São João da Boa Vista, 25 de Julho de 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO NO ENSINO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2014

A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
PRÓPRIOS	42.360.000,00	42.360.000,00	21.400.522,70
IMPOSTOS	**39.875.000,00**	**39.875.000,00**	**19.817.220,71**
1112020000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.400.000,00	15.400.000,00	8.146.844,24
1112043100 RETIDO NAS FONTES	5.595.000,00	5.595.000,00	2.808.733,55
1112043400 RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	180.000,00	180.000,00	0,00
1112080000 IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.197.637,99
1113050000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	13.200.000,00	13.200.000,00	6.664.004,93
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	**2.350.000,00**	**2.350.000,00**	**1.460.328,42**
1931110000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	1.302.360,69
1931120000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00	0,00	31.961,28
1931130000 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	250.000,00	250.000,00	126.006,45
MULTAS E JUROS DE MORA	**135.000,00**	**135.000,00**	**122.973,57**
1911380000 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	100.000,00	100.000,00	28.714,48
1911400000 MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	5.000,00	5.000,00	4.814,14
1913110000 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	25.000,00	25.000,00	85.604,89
1913130000 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	5.000,00	5.000,00	3.840,06
TRANSFERÊNCIAS	92.420.000,00	92.420.000,00	49.571.196,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**31.320.000,00**	**31.320.000,00**	**15.970.936,22**
1721010200 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	31.000.000,00	31.000.000,00	15.868.576,26
1721010500 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	90.000,00	90.000,00	3.042,96
1721360000 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	230.000,00	230.000,00	99.317,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	**61.100.000,00**	**61.100.000,00**	**33.600.260,13**
1722010100 COTA-PARTE DO ICMS	47.000.000,00	47.000.000,00	21.853.340,10
1722010200 COTA-PARTE DO IPVA	13.700.000,00	13.700.000,00	11.562.346,71
1722010400 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	400.000,00	400.000,00	184.573,32
TOTAIS	134.780.000,00	134.780.000,00	70.971.719,05

B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*

REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	18.220.000,00	18.220.000,00	9.771.464,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**6.000.000,00**	**6.000.000,00**	**3.353.119,68**
1721010200 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.936.000,00	5.936.000,00	3.173.219,56
1721010500 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	18.000,00	18.000,00	160.036,72
1721360000 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	46.000,00	46.000,00	19.863,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	**12.220.000,00**	**12.220.000,00**	**6.418.344,59**
1722010100 COTA-PARTE DO ICMS	9.400.000,00	9.400.000,00	4.212.608,13
1722010200 COTA-PARTE DO IPVA	2.740.000,00	2.740.000,00	2.170.187,50
1722010400 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	80.000,00	80.000,00	35.548,96
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	116.560.000,00	116.560.000,00	61.200.254,78

FONTE = 'BALANCETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS

VANDERLEI BORGES DE CARVLHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - 2º TRIMESTRE / 2014

RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**1.480.000,00**	**1.490.400,00**	**1.067.626,70**
	02.000.0000	1.7.6.2.02.00.00 -TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.480.000,00	1.490.400,00	824.752,84
	02.220.0002	1.7.6.2.02.00.00 -TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	360.000,00	360.000,00	429.436,99
	02.220.0007	1.7.6.2.02.00.00 -TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	530.000,00	53.000,00	224.950,00
	02.220.0016	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	7.550,00
	02.230.0001	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	330.000,00	330.000,00	37.615,86
	02.230.0006	1.7.6.2.02.00.00 -TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	240.000,00	250.400,00	125.200,00
	02.000.0000	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	242.873,85
	02.210.0008	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	242.873,85
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**4.725.000,00**	**5.085.710,73**	**2.257.544,06**
	05.000.0000	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.500.000,00	3.808.070,73	1.796.772,22
	05.200.0004	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.500.000,00	3.808.070,73	1.796.772,22
	05.000.0000	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED.BÁSICA-ED.INF.	1.109.000,00	1.161.640,00	424.504,00
	05.210.0009	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	236.000,00	252.400,00	100.960,00
	05.210.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	160.000,00	190.200,00	57.060,00
	05.220.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	535.000,00	535.000,00	207.960,00
	05.220.0011	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	18.000,00	18.000,00	6.192,00
	05.220.0012	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	8.000,00	11.000,00	5.820,00
	05.230.0005	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	152.000,00	155.040,00	46.512,00
	05.000.0000	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	132.000,00	132.000,00	101.516,55
	05.210.0002	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	15.000,00	15.000,00	3.951,99
	05.220.0001	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	83.000,00	83.000,00	26.470,17
	05.230.0003	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	18.000,00	18.000,00	5.845,68
	05.000.0000	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS Ao PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	05.210.0019	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS Ao PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

01 - TESOURO			**50.000,00**	**50.000,00**	**36.442,95**
	01.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	34.442,95
	01.221.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	34.442,95

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**120.000,00**	**120.200,54**	**77.376,65**
	02.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	120.000,00	120.200,54	3.801,21
	02.220.0007	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	10.000,00	10.200,54	1.483,20
	02.220.0015	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	329,99
	02.230.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	10.000,00	10.000,00	2.318,01
	02.263.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	100.000,00	100.000,00	73.575,44
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**62.000,00**	**62.000,00**	**39.253,99**
	05.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	62.000,00	62.000,00	39.253,99
	05.200.0004	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	21.016,62
	05.200.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	3.826,29
	05.210.0011	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	951,06
	05.210.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	60,43
	05.210.0015	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	1.108,79
	05.210.0017	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	61,23
	05.210.0018	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	798,65
	05.210.0019	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	566,22
	05.210.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	1.059,86
	05.210.0021	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	4.466,79
	05.220.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	7.000,00	7.000,00	25,35
	05.220.0010	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	5.000,00	5.000,00	5.312,70
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			**6.437.000,00**	**6.808.311,27**	**3.478.244,35**

F U N D E B					
TRANSFERÊNCIAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**23.500.000,00**	**25.001.309,62**	**11.387.873,90**
	02.000.0000	1.7.2.4.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	23.500.000,00	25.001.309,62	11.387.873,90
	02.262.0000	1.7.2.4.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	23.500.000,00	25.001.309,62	11.387.873,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
SUBTOTAL DE FUNDEB			**23.500.000,00**	**25.001.309,62**	**11.387.873,90**
TOTAL			**23.937.000,00**	**31.809.620,89**	**14.866.118,25**

VANDERLEI BORGES DE CARVLHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados e FUNDEB do Exercício de 2014

Período:2º Trimestre / 2014

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO					
	361 - Ensino Fundamental								
		01 - TESOURO							
			000.0000 -						
12	361	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.550.000,00	4.343.677,91	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	500.000,00	662.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	2.200.000,00	2.472.210,97	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	745.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**6.958.000,00**	**8.796.088,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL						
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.978,51	3.978,51	3.978,51
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	4.147,22	4.147,22	4.147,22
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	7.858,08	7.858,08	6.224,73
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	7.553,74	7.553,74	6.293,16
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.03 - AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	3.437,55
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	4.590,00	4.590,00	4.590,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	17.070,00	17.070,00	17.070,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	420,60	265,60	250,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	28.679,01	28.071,59	26.586,59
12	361	01	220.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	742,80	742,80	742,80
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	4.074.991,45	1.715.262,75	1.674.357,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	653.679,90	293.336,17	255.214,14
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.571,00	1.511,00	1.041,00

Próxima >

12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.313,00	2.167,99	2.167,99
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	160.000,00	76.280,04	76.280,04
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	216.500,00	83.979,52	83.979,52
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	7.281,35	3.314,84	3.314,84
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	3.544,00	3.472,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	92.669,00	47.645,02	47.645,02
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	6.080,10	2.480,10	2.480,10
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	7.983,72	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	25.332,00	17.267,30	17.267,30
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	40.545,20	15.235,93	13.631,82
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.715.327,58	869.104,99	835.342,86
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	275.000,00	169.733,00	169.733,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.18 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	28.921,21	28.921,21	24.765,99
12	361	01	220.0000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	14.915,00	14.915,00	14.915,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	4.447,50	4.447,50	4.447,50
			Total da Aplicação: 220.0000		**0,00**	**0,00**	**7.433.588,52**	**3.447.239,45**	**3.320.353,68**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**6.958.000,00**	**8.796.088,88**	**7.433.588,52**	**3.447.239,45**	**3.320.353,68**
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
12	361	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	9.150.000,00	9.150.360,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.027.000,00	2.027.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	634.136,16	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	315.000,00	562.758,40	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	37.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.018.000,00	884.747,16	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**15.826.000,00**	**16.442.001,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL (C/211-6)						
12	361	02	220.0002	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	252.758,40	105.316,00	105.316,00
12	361	02	220.0002	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	25.026,40	9.390,15	9.390,15
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	110.693,90	43.108,70	43.108,70
			Total da Aplicação: 220.0002		**0,00**	**0,00**	**388.478,70**	**157.814,85**	**157.814,85**
			261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO						
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.443.307,08	2.443.307,08	2.030.330,97
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	62.000,15	62.000,15	50.449,96

12	361	02	261.0000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	246.825,10	246.825,10	205.674,37
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	240,15	240,15	240,15
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	213.400,91	213.400,91	175.115,64
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	1.429,40	1.429,40	1.429,40
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	246.689,85	246.689,85	1.437,15
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	19.141,77	19.141,77	15.982,08
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	8.795,03	8.795,03	7.215,19
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	2.189,17	2.189,17	1.686,60
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.483,88	5.483,88	4.575,05
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	314.278,88	314.278,88	263.778,33
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.01 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	1.400.000,00	509.954,36	509.954,36
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	641.872,90	641.872,90	529.757,85
12	361	02	261.0000	3.3.90.08.05 - AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	2.062,53	2.062,53	2.062,53
			Total da Aplicação: 261.0000		**0,00**	**0,00**	**5.607.716,80**	**4.717.671,16**	**3.799.689,63**
			262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS						
12	361	02	262.0000	3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	82,52	82,52	82,52
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.580.996,33	1.580.755,44	1.303.346,08
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	5.900,70	5.900,70	4.917,25
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	3.273,26	3.273,26	2.549,55
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	12.827,40	12.827,40	10.689,50
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.561,66	2.561,66	2.161,39
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	266.901,83	266.901,83	219.796,66
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	6.440,83	6.440,83	6.440,83
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	162.302,89	162.302,89	1.983,31
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	55.977,14	55.977,14	31.715,17
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	24.219,25	24.219,25	13.318,49
12	361	02	262.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	20.088,72	20.088,72	17.072,03
12	361	02	262.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	198.352,79	198.352,79	165.643,17
12	361	02	262.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	395.020,61	395.020,61	324.926,00
12	361	02	262.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	634.136,16	327.172,28	286.200,93
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	2.723,50	2.723,50	533,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	9.005,68	8.360,68	8.360,68
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.636,50	1.636,50	1.428,90
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.064,00	1.064,00	1.064,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	112.779,65	83.154,65	83.154,65
12	361	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	305.343,60	43.199,76	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	4.465,00	4.465,00	400,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	188.000,00	93.936,25	93.299,11
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	341.500,00	145.130,24	145.130,24
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	62.500,00	27.438,76	27.438,76
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	3.005,10	1.923,90	1.923,90
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	14.185,86	14.166,36	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	2.932,93	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 262.0000		**0,00**	**0,00**	**4.422.523,91**	**3.493.376,92**	**2.757.876,62**
			265.2013 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR						
12	361	02	265.2013	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	360,00	360,00	360,00
			Total da Aplicação: 265.2013		**0,00**	**0,00**	**360,00**	**360,00**	**360,00**

		Total da Fonte de Recurso: 2			**15.826.000,00**	**16.442.001,72**	**10.419.079,41**	**8.369.222,93**	**6.715.741,10**
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
12	361	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	130.952,66	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	450.000,00	504.477,34	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.155.000,00	2.205.640,73	0,00	0,00	0,00
12	361	05		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.800.000,00	9.800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**12.565.000,00**	**12.891.070,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			200.0004 - FED - QESE (672.008-8)						
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	48.600,00	28.333,00	28.333,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.188,00	2.188,00	2.188,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	7.820,70	7.820,70	7.820,70
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	6.946,30	3.223,80	1.877,80
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	3.342,63	3.342,63	3.342,63
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	370,00	370,00	370,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.48 - BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS - EMPRESAS	0,00	0,00	2.531,70	1.805,00	1.805,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	58.738,82	57.423,72	57.423,72
12	361	05	200.0004	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	5.924,36	5.312,00	5.312,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	39.047,34	19.344,70	16.062,78
12	361	05	200.0004	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	355.837,90	167.685,00	141.200,96
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	855,00	855,00	455,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	568,75	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	363,00	363,00	363,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.887.925,05	715.552,16	715.352,16
			Total da Aplicação: 200.0004		**0,00**	**0,00**	**2.421.059,55**	**1.013.618,71**	**981.906,75**
			210.0002 - PNATE - INFANTIL (672.007-0) - C/44.929-6						
12	361	05	210.0002	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	32.766,90	14.909,51	12.278,42
			Total da Aplicação: 210.0002		**0,00**	**0,00**	**32.766,90**	**14.909,51**	**12.278,42**
			220.0001 - PNATE FUND.C/672.007-0/44929-6						
12	361	05	220.0001	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	73.142,50	32.984,63	27.909,47
12	361	05	220.0001	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	939,45	939,45	939,45
			Total da Aplicação: 220.0001		**0,00**	**0,00**	**74.081,95**	**33.924,08**	**28.848,92**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**12.565.000,00**	**12.891.070,73**	**2.527.908,40**	**1.062.452,30**	**1.023.034,09**
	Total da SubFunção: 361				**35.349.000,00**	**38.129.161,33**	**20.380.576,33**	**12.878.914,68**	**11.059.128,87**
	363 - Ensino Profissional								
12	363	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

12	363	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	135.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	130.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**1.828.000,00**	**1.817.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			230.0000 - ENSINO MÉDIO						
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	266.181,74	266.181,74	221.139,24
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	3.187,36	3.187,36	2.648,11
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	17.203,50	17.203,50	14.336,25
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	69.419,00	69.419,00	57.710,00
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	624,40	624,40	624,40
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	30.046,54	30.046,54	488,30
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	548,26	548,26	548,26
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	304,20	304,20	304,20
12	363	01	230.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	6.933,26	6.933,26	5.323,34
12	363	01	230.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	17.409,14	17.409,14	14.439,59
12	363	01	230.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	21.419,51	21.419,51	18.652,33
12	363	01	230.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	62.624,75	62.624,75	52.249,74
12	363	01	230.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	144,30	144,30	144,30
12	363	01	230.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	172,00	172,00	172,00
12	363	01	230.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.199,40	574,90	574,90
12	363	01	230.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	106.708,50	34.646,61	34.646,61
12	363	01	230.0000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	132.305,70	53.790,40	50.840,60
12	363	01	230.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	486,00	486,00	486,00
12	363	01	230.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	107.830,00	27.830,00	27.830,00
12	363	01	230.0000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 230.0000		**0,00**	**0,00**	**845.427,56**	**613.545,87**	**503.138,17**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**1.828.000,00**	**1.817.000,00**	**845.427,56**	**613.545,87**	**503.138,17**
			02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
12	363	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	305.000,00	309.358,25	0,00	0,00	0,00
12	363	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	35.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**340.000,00**	**309.358,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO (211-6)						
12	363	02	230.0001	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	309.357,90	138.862,70	122.315,34
			Total da Aplicação: 230.0001		**0,00**	**0,00**	**309.357,90**	**138.862,70**	**122.315,34**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**340.000,00**	**309.358,28**	**309.357,90**	**138.862,70**	**122.315,34**
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
12	363	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**18.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da SubFunção: 363				**2.186.000,00**	**2.126.358,28**	**1.154.785,46**	**752.408,57**	**625.453,51**

364 - Ensino Superior

12	364	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	15.000,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**1.360.000,00**	**16.980,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			110.0000 - GERAL						
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.912,50	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 110.0000		**0,00**	**0,00**	**2.912,50**	**0,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**1.360.000,00**	**16.980,00**	**2.912,50**	**0,00**	**0,00**
	Total da SubFunção: 364				**1.360.000,00**	**16.980,00**	**2.912,50**	**0,00**	**0,00**
	365 - Educação Infantil								
12	365	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	3.900.000,00	2.102.487,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00	191.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	690.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.800.000,00	3.090.518,63	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	150.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	150.000,00	991.325,49	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**9.114.000,00**	**8.599.931,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.908.446,97	1.908.446,97	1.569.193,88
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	17.831,23	17.831,23	13.301,37
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	51.294,38	51.294,38	42.220,27
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	1.025,74	1.025,74	1.025,74
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	4.793,06	4.793,06	934,34
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	66.767,51	66.767,51	55.241,62
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	31.504,58	31.504,58	26.075,12
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	4.620,60	4.620,60	3.359,91
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	11.508,06	11.508,06	8.925,83
12	365	01	210.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	165.560,38	165.560,38	129.469,96
12	365	01	210.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	424.495,97	424.495,97	349.261,99
12	365	01	210.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	191.540,00	183.890,00	183.890,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.03 - AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	3.437,55
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.05 - AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	2.062,53	2.062,53	1.375,02

12	365	01	210.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	900,00	900,00	900,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	8.010,00	8.010,00	8.010,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	6.686,10	6.139,50	6.139,50
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	8.984,40	7.905,00	7.905,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.349,44	1.349,44	1.349,44
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.608,01	1.608,01	1.608,01
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	411.285,76	402.443,50	396.680,70
12	365	01	210.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	3.017.178,93	487.823,63	429.785,47
12	365	01	210.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	5.697,66	5.697,66	5.697,66
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	20.000,00	17.733,29	17.733,29
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	480,00	420,00	420,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	3.803,28	1.695,52	1.695,52
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	12.050,40	8.387,25	8.387,25
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	953.561,81	27.480,00	24.980,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	220.000,00	113.152,53	113.152,53
12	365	01	210.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	87.626,44	87.495,19	87.495,19
			Total da Aplicação: 210.0000		**0,00**	**0,00**	**7.644.110,79**	**4.055.479,08**	**3.499.652,16**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**9.114.000,00**	**8.599.931,12**	**7.644.110,79**	**4.055.479,08**	**3.499.652,16**
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
12	365	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	5.200.000,00	6.391.309,62	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.092.000,00	1.092.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	398.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	139.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**10.134.000,00**	**11.050.309,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO						
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.860.948,62	1.860.948,62	1.554.338,91
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	54.258,52	54.258,52	45.154,54
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	3.001,79	3.001,79	3.001,79
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	202.477,25	202.477,25	164.027,55
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	381.215,51	381.215,51	315.916,13
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	10.391,03	10.391,03	10.391,03
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	204.531,54	204.531,54	3.722,73
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	46.455,64	46.455,64	23.412,34
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	20.175,18	20.175,18	10.502,82
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	314,01	314,01	314,01
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	851,77	851,77	851,77
12	365	02	261.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	268.100,93	268.100,93	202.283,08

12	365	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	568.249,94	568.249,94	476.416,05
			Total da Aplicação: 261.0000		**0,00**	**0,00**	**3.620.971,73**	**3.620.971,73**	**2.810.332,75**
			262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS						
12	365	02	262.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	152.674,98	152.674,98	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.363,88	1.363,88	290,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	241.475,00	241.475,00	241.475,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	880,00	880,00	880,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	5.088,00	1.898,80	1.898,80
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	32.730,00	20.830,00	20.830,00
			Total da Aplicação: 262.0000		**0,00**	**0,00**	**438.511,86**	**423.422,66**	**269.673,80**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**10.134.000,00**	**11.050.309,62**	**4.059.483,59**	**4.044.394,39**	**3.080.006,55**
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
12	365	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.181,57	0,00	0,00	0,00
12	365	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	0,00	32.094,26	0,00	0,00	0,00
12	365	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	142.125,22	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 050000000		**0,00**	**178.401,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**0,00**	**178.401,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da SubFunção: 365				**19.248.000,00**	**19.828.641,79**	**11.703.594,38**	**8.099.873,47**	**6.579.658,71**
Total da SubFunções Típicas					**58.143.000,00**	**60.101.141,50**	**33.241.868,67**	**21.731.196,72**	**18.264.241,09**
				SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO					
12	122	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**128.000,00**	**128.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL						
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	15.197,70	15.197,70	12.664,75
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	6.635,52	6.635,52	5.529,60
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00	0,00	14.242,86	14.242,86	11.869,05
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	1.824,10	1.824,10	1.512,67
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.864,97	2.864,97	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	81,11	81,11	81,11
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	40,56	40,56	40,56
12	122	01	220.0000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	775,96	775,96	665,80
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	365,00	240,00	240,00
			Total da Aplicação: 220.0000		**0,00**	**0,00**	**42.027,78**	**41.902,78**	**32.603,54**

			Total da Fonte de Recurso: 1		**128.000,00**	**128.000,00**	**42.027,78**	**41.902,78**	**32.603,54**
		Total da SubFunção: 122			**128.000,00**	**128.000,00**	**42.027,78**	**41.902,78**	**32.603,54**
			306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
12	306	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	810.400,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**800.000,00**	**810.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0007 - EST- MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL (34.688-8)						
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	340.374,20	150.775,40	150.562,40
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	462,48	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 220.0007		**0,00**	**0,00**	**340.836,68**	**150.775,40**	**150.562,40**
			220.0016 - EST - MERENDA ESTADUAL - EJA (34.688-8)						
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.893,00	5.474,00	5.474,00
			Total da Aplicação: 220.0016		**0,00**	**0,00**	**5.893,00**	**5.474,00**	**5.474,00**
			230.0006 - EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO (34.688-8)						
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	162.806,40	98.110,40	98.110,40
			Total da Aplicação: 230.0006		**0,00**	**0,00**	**162.806,40**	**98.110,40**	**98.110,40**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**800.000,00**	**810.400,00**	**509.536,08**	**254.359,80**	**254.146,80**
			05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
12	306	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.884.000,00	1.936.640,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**2.004.000,00**	**2.056.640,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			200.0004 - FED - QESE (672.008-8)						
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	706.000,64	629.957,07	629.957,07
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	63.970,00	27.033,10	27.033,10
12	306	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	58.129,36	43.597,02	36.330,85
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	12.500,00	4.135,81	4.135,81
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	750,00	293,98	293,98
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	2.500,00	889,95	889,95
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	4.250,00	1.406,00	446,00
			Total da Aplicação: 200.0004		**0,00**	**0,00**	**848.100,00**	**707.312,93**	**699.086,76**
			210.0009 - FED - PNAE - CRECHE (672.018-5)						
12	306	05	210.0009	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	182.469,24	109.227,24	109.227,24
			Total da Aplicação: 210.0009		**0,00**	**0,00**	**182.469,24**	**109.227,24**	**109.227,24**
			210.0010 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA (672.018-5)						
12	306	05	210.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	93.934,00	38.926,50	29.666,50
			Total da Aplicação: 210.0010		**0,00**	**0,00**	**93.934,00**	**38.926,50**	**29.666,50**
			220.0010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL (672.018-5)						
12	306	05	220.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	391.183,50	235.600,04	235.600,04
			Total da Aplicação: 220.0010		**0,00**	**0,00**	**391.183,50**	**235.600,04**	**235.600,04**
			220.0011 - FED - MERENDA PNAE EJA 672.018-5						
12	306	05	220.0011	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	11.699,12	2.229,12	2.229,12
			Total da Aplicação: 220.0011		**0,00**	**0,00**	**11.699,12**	**2.229,12**	**2.229,12**
			220.0012 - PNAE - AEE C/672018-5						
12	306	05	220.0012	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	10.989,68	2.569,68	2.569,68
			Total da Aplicação: 220.0012		**0,00**	**0,00**	**10.989,68**	**2.569,68**	**2.569,68**
			230.0005 - FED - PNAE - MÉDIO (672.018-5)						
12	306	05	230.0005	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	128.407,20	9.652,20	9.652,20
			Total da Aplicação: 052300005		**0,00**	**0,00**	**128.407,20**	**9.652,20**	**9.652,20**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**2.004.000,00**	**2.056.640,00**	**1.666.782,74**	**1.105.517,71**	**1.088.031,54**
	Total da SubFunção: 306				**2.804.000,00**	**2.867.040,00**	**2.176.318,82**	**1.359.877,51**	**1.342.178,34**
Total da SubFunções Atípicas					**2.932.000,00**	**2.995.040,00**	**2.218.346,60**	**1.401.780,29**	**1.374.781,88**
Total da Função: 12					**61.075.000,00**	**63.096.181,40**	**35.460.215,27**	**23.132.977,01**	**19.639.022,97**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 2ºTRIMESTRE / 2014

RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	25.001.309,62		11.387.873,90		18.220.000,00		9.771.464,27	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00		73.575,44		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL DA RECEITA	**25.101.309,62**		**11.461.449,34**		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					11.387.873,90		9.771.464,27	
TOTAL	25.001.309,62		11.387.873,90		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	15.000.785,77		6.832.724,34		GANHO	1.616.409,63	PERDA	0,00
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPESA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	25.101.669,62	100	14.089.724,30	123,73	12.255.442,47	107,62	9.637.572,80	84,63
MAGISTÉRIO	15.621.669,62	62,23	9.228.688,53	81,04	8.338.642,89	73,22	6.610.022,38	58,04
OUTRAS	9.480.000,00	37,77	4.861.035,77	42,69	3.916.799,58	34,39	3.027.550,42	26,59
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			14.089.724,30	123,73	12.255.442,47	107,62	9.637.572,80	84,63
MAGISTÉRIO			9.228.688,53	81,04	8.338.642,89	73,22	6.610.022,38	58,04
OUTRAS			4.861.035,77	42,69	3.916.799,58	34,39	3.027.550,42	26,59

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

QUADRO 6 - Aplicações Com Recursos Próprio em Ensino - Período: 2ºTRIMESTRE / 2014

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATE O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO		ATÉ O TRIMESTRE	
Próprios	42.360.000,00	21.400.522,70				
Transferências da União	31.320.000,00	15.970.936,22				
Transferências do Estado	61.100.000,00	33.600.260,13				
TOTAL	134.780.000,00	70.971.719,05	**TOTAL**			
Retenções ao FUNDEB	18.220.000,00	9.771.464,27	33.695.000,00		17.742.929,76	
RECEITAS LÍQUIDAS	116.560.000,00	61.200.254,78				

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	35.744.020,00	26,52	24.891.191,36	35,07	17.316.085,58	24,40	16.624.073,65	23,42
Educação Infantil	8.727.931,12	6,48	7.644.110,79	10,77	4.055.479,08	5,71	3.499.652,16	4,93
Ensino Fundamental	8.796.088,88	6,53	7.475.616,30	10,53	3.489.142,23	4,92	3.352.957,22	4,72
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	18.220.000,00	13,52	9.771.464,27	13,77	9.771.464,27	13,77	9.771.464,27	13,77
DEDUÇÕES								
Educação Infantil								
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental								
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			36.442,95	0,05	36.442,95	0,05	36.442,95	0,05
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	133.891,47	0,19
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			24.854.748,41	35,02	17.279.642,63	24,35	16.453.739,23	23,18
EDUCAÇÃO INFANTIL			7.644.110,79	10,77	4.055.479,08	5,71	3.499.652,16	4,93
ENSINO FUNDAMENTAL			7.439.173,35	10,48	3.452.699,28	4,86	3.316.514,27	4,67
EDUCAÇÃO BÁSICA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB			9.771.464,27	13,77	9.771.464,27	13,77	9.637.572,80	13,58

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Quadro 8 - CÁLCULO DO REPASSE DECENDIAL ACUMULADO ATÉ 2º TRIMESTRE / 2014

CÁLCULO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada	R$ 70.971.719,05
Valor dos Repasses	R$ 7.883.000,00
Percentual de Repasse	11,10%
Resultado	ATENDEU

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal -

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

Apuração de Repasse Decendial da Educação - Período: Janeiro a Junho de 2014

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADO NO DECENDIO	IPTU/ITBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	778.637,20	194.659,30	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.654.311,71	0,00	82.715,59	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.050.408,22	0,00	0,00	52.520,41	329.895,30
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	986.330,75	246.582,69	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	456.871,64	0,00	22.843,58	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.668.791,75	0,00	0,00	183.439,59	452.865,86
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	629.449,10	157.362,28	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.017.908,27	0,00	50.895,41	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.867.948,44	0,00	0,00	243.397,42	451.655,11
		Total Mensal:	**15.110.657,08**	**598.604,26**	**156.454,58**	**479.357,42**	**1.234.416,26**
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	651.574,60	162.893,65	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.425.882,69	0,00	121.294,13	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	926.862,15	0,00	0,00	46.343,11	330.530,89
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.114.475,48	278.618,87	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	167.559,77	0,00	8.377,99	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.493.953,02	0,00	0,00	124.697,65	411.694,51
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	506.918,09	126.729,52	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	742.267,13	0,00	37.113,36	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.835.207,24	0,00	0,00	141.760,36	305.603,24
		Total Mensal:	**11.864.700,17**	**568.242,04**	**166.785,48**	**312.801,12**	**1.047.828,64**
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	549.939,91	137.484,98	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	988.715,34	0,00	49.435,77	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.040.160,06	0,00	0,00	52.008,00	238.928,75
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.087.724,36	271.931,09	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	142.007,68	0,00	7.100,38	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.027.166,73	0,00	0,00	101.358,34	380.389,81
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	535.455,11	133.863,78	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	836.114,74	0,00	41.805,74	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.165.011,69	0,00	0,00	108.250,58	283.920,10
		Total Mensal:	**9.372.295,62**	**543.279,85**	**98.341,89**	**261.616,92**	**903.238,66**
Abril	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.305.111,61	576.277,90	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.213.819,53	0,00	60.690,98	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.986.632,67	0,00	0,00	99.331,63	736.300,51
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.726.773,39	681.693,35	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	242.478,25	0,00	12.123,91	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	600.213,03	0,00	0,00	30.010,65	723.827,91
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.278.544,06	569.636,02	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	808.501,22	0,00	40.425,06	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.831.800,03	0,00	0,00	91.590,00	701.651,08
		Total Mensal:	**13.993.873,79**	**1.827.607,27**	**113.239,95**	**220.932,29**	**2.161.779,50**
Maio	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.008.445,52	252.111,38	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.048.740,59	0,00	102.437,03	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.586.783,52	0,00	0,00	79.339,18	433.887,59
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.699.981,11	424.995,28	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	213.437,57	0,00	10.671,88	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.797.903,16	0,00	0,00	89.895,16	525.562,31
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.111.333,81	277.833,45	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	749.119,71	0,00	37.455,99	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.258.124,27	0,00	0,00	62.906,21	378.195,65
		Total Mensal:	**11.473.869,26**	**954.940,11**	**150.564,89**	**232.140,55**	**1.337.645,55**
Junho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.176.625,49	294.156,37	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.210.678,40	0,00	60.533,92	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.865.212,51	0,00	0,00	93.260,63	447.950,92
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.518.352,92	379.588,23	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	510.176,63	0,00	25.508,83	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	662.757,29	0,00	0,00	33.137,86	438.234,93
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	734.850,19	183.712,55	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	542.345,35	0,00	27.117,27	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	935.324,35	0,00	0,00	46.766,22	257.596,03
		Total Mensal:	**9.156.323,13**	**857.457,15**	**113.160,02**	**173.164,71**	**1.143.781,88**
		Total Geral:	**70.971.719,05**	**5.350.130,68**	**798.546,81**	**1.680.013,01**	**7.828.690,49**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	238.096.600,00	243.390.759,04	119.048.299,98	126.782.321,09	111.314.278,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	42.575.000,00	42.575.000,00	21.287.500,02	22.002.752,57	20.572.247,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.889.200,00	8.889.200,00	4.444.599,96	4.163.349,44	4.725.850,56
RECEITA PATRIMONIAL	8.935.600,00	8.944.510,10	4.467.799,98	889.675,57	8.045.924,43
RECEITA DE SERVIÇOS	20.310.000,00	20.762.122,66	10.155.000,00	11.730.635,33	8.579.364,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.091.720,00	150.924.846,28	73.045.860,12	79.570.695,80	66.521.024,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.295.080,00	11.295.080,00	5.647.539,90	8.425.212,38	2.869.867,62
RECEITAS DE CAPITAL	**29.500.000,00**	**55.914.384,63**	**14.750.000,04**	**7.136.849,50**	**22.363.150,50**
OPERAÇÕES DE CREDITO	4.000.000,00	22.736.746,74	1.999.999,98	513.056,22	3.486.943,78
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	92.637,48	-92.637,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.500.000,00	33.177.637,89	12.750.000,06	6.531.155,80	18.968.844,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**18.220.000,00**	**18.220.000,00**	**9.109.999,98**	**9.771.464,27**	**8.448.535,73**
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**24.240.400,00**	**24.337.400,00**	**12.120.199,98**	**11.671.675,29**	**12.568.724,71**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.210.400,00	24.210.400,00	12.105.199,98	11.481.174,70	12.729.225,30
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.000,00	30.000,00	15.000,00	152.000,59	-122.000,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	97.000,00	0,00	38.500,00	-38.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	273.617.000,00	305.422.543,67	136.808.500,02	135.819.381,61	137.797.618,39
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	273.617.000,00	305.422.543,67	136.808.500,02	135.819.381,61	137.797.618,39
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**273.617.000,00**	**305.422.543,67**	**136.808.500,02**	**135.819.381,61**	**137.797.618,39**

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.435.800,00	-6.438.200,98	96.997.599,02	53.223.496,04	52.273.489,70	41.226.912,26	43.774.102,98	950.006,34	11.046.577,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	0,00	300.000,00	224.247,72	73.868,16	73.868,16	75.752,28	150.379,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.849.700,00	17.510.094,24	104.359.794,24	86.196.764,30	45.501.868,26	42.850.876,77	18.163.029,94	40.694.896,04	2.650.991,49
DESPESAS CORRENTES	190.585.500,00	11.071.893,26	201.657.393,26	139.644.508,06	97.849.226,12	84.151.657,19	62.012.885,20	41.795.281,94	13.697.568,93
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.084.499,92	534.049,37	534.049,37	15.500,08	550.450,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	44.421.100,00	30.313.250,72	74.734.350,72	18.534.612,74	11.394.209,15	11.098.916,44	56.199.737,98	7.140.403,59	295.292,71
INVESTIMENTOS	43.321.100,00	30.313.250,72	73.634.350,72	17.450.112,82	10.860.159,78	10.564.867,07	56.184.237,90	6.589.953,04	295.292,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.359.900,00	0,00	15.359.900,00	0,00	0,00	0,00	15.359.900,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.250.500,00	-3.974.571,35	19.275.928,65	11.380.744,68	10.827.060,55	9.765.388,33	7.895.183,97	553.684,13	1.061.672,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	273.617.000,00	37.410.572,63	311.027.572,63	169.559.865,48	120.070.495,82	105.015.961,96	141.467.707,15	49.489.369,66	15.054.533,86
ARMOTIZAÇÃO DA DIVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	273.617.000,00	37.410.572,63	311.027.572,63	169.559.865,48	120.070.495,82	105.015.961,96	141.467.707,15	49.489.369,66	15.054.533,86
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.748.885,79	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	273.617.000,00	37.410.572,63	311.027.572,63	169.559.865,48	135.819.381,61	105.015.961,96	141.467.707,15	49.489.369,66	15.054.533,86

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	2.026.000,00	0,00	2.026.000,00	920.314,10	1.105.685,90	878.567,24	41.746,86
01	031	Ação Legislativa	2.026.000,00	0,00	2.026.000,00	920.314,10	1.105.685,90	878.567,24	41.746,86
04		Administração	21.617.000,00	2.107.933,42	23.724.933,42	12.184.597,74	11.540.335,68	9.675.784,29	2.508.813,45
04	121	Planejamento e Orçamento	2.441.000,00	455.300,00	2.896.300,00	1.959.198,89	937.101,11	1.293.768,09	665.430,80
04	122	Administração Geral	14.984.000,00	1.314.198,50	16.298.198,50	7.570.236,92	8.727.961,58	6.123.446,19	1.446.790,73
04	123	Administração Financeira	3.619.000,00	285.434,92	3.904.434,92	2.253.280,33	1.651.154,59	1.948.694,20	304.586,13
04	131	Comunicação Social	473.000,00	53.000,00	526.000,00	401.881,60	124.118,40	309.875,81	92.005,79
04	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
05		Defesa Nacional	25.000,00	0,00	25.000,00	20.509,17	4.490,83	17.169,44	3.339,73
05	153	Defesa Terrestre	25.000,00	0,00	25.000,00	20.509,17	4.490,83	17.169,44	3.339,73
06		Segurança Pública	260.000,00	0,00	260.000,00	136.445,00	123.555,00	39.841,15	96.603,85
06	182	Defesa Civil	260.000,00	0,00	260.000,00	136.445,00	123.555,00	39.841,15	96.603,85
08		Assistência Social	7.904.100,00	615.350,38	8.519.450,38	4.704.857,83	3.814.592,55	3.400.752,97	1.304.104,86
08	241	Assistência ao Idoso	143.740,00	122.217,42	265.957,42	138.290,71	127.666,71	60.108,57	78.182,14
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	342.920,00	-17.578,03	325.341,97	324.820,00	521,97	223.075,00	101.745,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.831.260,00	132.756,60	1.964.016,60	1.746.002,10	218.014,50	1.194.008,75	551.993,35
08	244	Assistência Comunitária	5.586.180,00	377.954,39	5.964.134,39	2.495.745,02	3.468.389,37	1.923.560,65	572.184,37
09		Previdência Social	27.634.000,00	1.500,00	27.635.500,00	13.621.413,60	14.014.086,40	13.583.135,14	38.278,46
09	271	Previdência Básica	70.500,00	2.000,00	72.500,00	71.334,75	1.165,25	33.056,29	38.278,46
09	272	Previdência do Regime Estatutário	27.563.500,00	-500,00	27.563.000,00	13.550.078,85	14.012.921,15	13.550.078,85	0,00
10		Saúde	55.140.000,00	7.310.451,93	62.450.451,93	49.033.183,76	13.417.268,17	30.362.093,51	18.671.090,25
10	122	Administração Geral	5.969.000,00	2.573.389,27	8.542.389,27	4.088.067,57	4.454.321,70	3.038.779,96	1.049.287,61
10	301	Atenção Básica	13.439.000,00	32.648,79	13.471.648,79	10.715.685,64	2.755.963,15	7.168.211,51	3.547.474,13
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.115.000,00	4.576.076,13	37.691.076,13	33.369.969,88	4.321.106,25	19.352.585,86	14.017.384,02
10	304	Vigilância Sanitária	1.240.000,00	-40.000,00	1.200.000,00	507.365,34	692.634,66	500.421,06	6.944,28
10	305	Vigilância Epidemiológica	1.377.000,00	168.337,74	1.545.337,74	352.095,33	1.193.242,41	302.095,12	50.000,21
12		Educação	81.137.000,00	3.096.181,40	84.233.181,40	44.691.532,83	39.541.648,57	32.228.819,20	12.462.713,63
12	122	Administração Geral	128.000,00	0,00	128.000,00	42.027,78	85.972,22	41.902,78	125,00
12	306	Alimentação e Nutrição	2.804.000,00	63.040,00	2.867.040,00	2.176.318,82	690.721,18	1.359.877,51	816.441,31
12	361	Ensino Fundamental	35.349.000,00	2.780.161,33	38.129.161,33	20.380.576,33	17.748.585,00	12.878.914,68	7.501.661,65
12	363	Ensino Profissional	2.186.000,00	-59.641,72	2.126.358,28	1.154.785,46	971.572,82	752.408,57	402.376,89
12	364	Ensino Superior	21.422.000,00	-268.020,00	21.153.980,00	9.234.230,06	11.919.749,94	9.095.842,19	138.387,87
12	365	Educação Infantil	19.248.000,00	580.641,79	19.828.641,79	11.703.594,38	8.125.047,41	8.099.873,47	3.603.720,91
13		Cultura	3.209.000,00	400.000,00	3.609.000,00	1.919.223,57	1.689.776,43	1.138.462,70	780.760,87
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	227.000,00	0,00	227.000,00	201.544,06	25.455,94	67.247,19	134.296,87
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	2.122.000,00	400.000,00	2.522.000,00	1.717.679,51	804.320,49	1.071.215,51	646.464,00
15		Urbanismo	20.198.000,00	8.009.198,32	28.207.198,32	14.896.119,33	13.311.078,99	9.007.214,26	5.888.905,07
15	451	Infra-Estrutura Urbana	3.577.000,00	2.498.823,01	6.075.823,01	3.407.012,06	2.668.810,95	1.847.545,89	1.559.466,17
15	452	Serviços Urbanos	15.631.000,00	5.470.375,31	21.101.375,31	10.789.086,31	10.312.289,00	6.603.641,92	4.185.444,39
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	990.000,00	40.000,00	1.030.000,00	700.020,96	329.979,04	556.026,45	143.994,51
16		Habitação	1.829.000,00	6.647.048,83	8.476.048,83	7.486.422,34	989.626,49	7.136.948,82	349.473,52
16	482	Habitação Urbana	1.829.000,00	6.647.048,83	8.476.048,83	7.486.422,34	989.626,49	7.136.948,82	349.473,52
20		Agricultura	1.484.600,00	190.189,14	1.674.789,14	1.254.795,85	419.993,29	850.476,51	404.319,34
20	601	Promoção da Produção Vegetal	759.600,00	150.000,00	909.600,00	733.855,54	175.744,46	479.376,40	254.479,14
20	605	Abastecimento	725.000,00	40.189,14	765.189,14	520.940,31	244.248,83	371.100,11	149.840,20
22		Indústria	12.500.000,00	8.148.401,54	20.648.401,54	6.037.259,49	14.611.142,05	1.985.422,71	4.051.836,78
22	661	Promoção Industrial	12.500.000,00	8.148.401,54	20.648.401,54	6.037.259,49	14.611.142,05	1.985.422,71	4.051.836,78
26		Transporte	3.180.000,00	-674.000,00	2.506.000,00	1.771.539,04	734.460,96	1.492.980,54	278.558,50
26	782	Transporte Rodoviário	3.180.000,00	-674.000,00	2.506.000,00	1.771.539,04	734.460,96	1.492.980,54	278.558,50
27		Desporto e Lazer	7.171.000,00	5.401.239,02	12.572.239,02	3.194.763,59	9.377.475,43	2.395.669,17	799.094,42
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	124.000,00	0,00	124.000,00	40.480,04	83.519,96	30.258,74	10.221,30
27	812	Desporto Comunitário	601.000,00	104.000,00	705.000,00	704.000,00	1.000,00	293.890,00	410.110,00
27	813	Lazer	6.446.000,00	5.297.239,02	11.743.239,02	2.450.283,55	9.292.955,47	2.071.520,43	378.763,12
28		Encargos Especiais	12.942.400,00	-3.842.921,35	9.099.478,65	7.686.888,24	1.412.590,41	5.877.158,17	1.809.730,07
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.718.000,00	0,00	1.718.000,00	1.458.173,33	259.826,67	757.343,22	700.830,11
28	845	Transferências	9.501.000,00	-3.931.571,35	5.569.428,65	4.865.920,58	703.508,07	4.326.421,26	539.499,32
28	846	Outros Encargos Especiais	1.723.400,00	88.650,00	1.812.050,00	1.362.794,33	449.255,67	793.393,69	569.400,64
Reserva de Contingência			15.359.900,00	0	15.359.900,00		15.359.900,00		
Total			**273.617.000,00**	**37.410.572,63**	**311.027.572,63**	**169.559.865,48**	**141.467.707,15**	**120.070.495,82**	**49.489.369,66**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 3º Bimestre de 2014
ANEXO III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAIS
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.646.284,15	3.613.642,85	3.311.888,86	3.476.487,30	3.317.496,49	3.046.447,21	2.249.762,71	2.104.349,75	2.047.042,45	7.184.958,57	4.162.508,28	4.254.130,81	42.414.999,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	646.256,10	667.138,78	666.819,93	672.914,86	664.792,04	1.044.260,81	607.672,82	544.956,61	565.218,46	1.036.085,31	714.808,07	694.608,17	8.525.531,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.205.296,47	(772.989,78)	1.130.888,18	1.210.460,67	420.464,49	4.199.628,31	159.243,07	26.164,98	169.937,46	192.907,51	147.989,91	193.432,64	8.283.423,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.663.861,25	1.483.627,80	1.537.909,22	1.725.689,85	1.479.855,42	1.608.929,97	1.865.612,36	1.612.928,19	2.031.282,90	1.996.353,96	2.085.803,43	2.138.654,49	21.230.508,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.542.188,09	9.947.247,17	11.075.702,44	11.491.782,33	11.427.855,42	13.366.289,15	18.298.741,50	13.721.786,65	12.553.778,78	12.812.403,96	11.972.257,26	10.211.727,65	147.421.760,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.936.030,74	1.068.972,66	1.015.508,75	3.164.994,71	1.097.236,26	1.564.180,28	1.279.103,95	1.415.910,80	1.165.571,12	1.711.382,55	905.154,20	1.948.089,76	18.272.135,78
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.639.916,80**	**16.007.639,48**	**18.738.717,38**	**21.742.329,72**	**18.407.700,12**	**24.829.735,73**	**24.460.136,41**	**19.426.096,98**	**18.532.831,17**	**24.934.091,86**	**19.988.521,15**	**19.440.643,52**	**246.148.360,32**
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	492.733,08	528.171,20	529.783,21	535.169,49	537.899,18	982.203,68	607.672,82	544.762,38	553.319,51	563.051,73	572.291,81	573.890,56	**7.020.948,65**
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	1.381.093,40	630.012,58	497.168,09	538.021,53	691.551,24	916.227,21	703.584,03	705.962,80	708.580,39	1.139.607,48	458.014,62	1.585.256,57	**9.955.079,94**
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RESULTADO DO FUNDEB	1.269.271,88	1.171.362,99	**1.225.058,02**	**1.283.407,21**	**1.271.901,68**	**1.513.571,82**	2.545.630,63	1.940.917,58	1.132.301,18	1.255.277,69	***1.823.620,17***	***1.073.717,02***	**17.506.037,87**
FUNDEB RECEBIDO	1.947.837,72	1.531.678,16	***1.788.300,17***	***1.920.184,88***	***1.667.134,65***	***1.893.883,74***	***2.594.906,34***	***1.966.300,82***	***1.829.349,39***	***1.893.883,74***	*1.744.560,01*	*1.412.877,35*	22.190.896,97
FUNDEB RETIDO	***1.269.271,88***	***1.171.362,99***	***1.225.058,02***	***1.283.407,21***	***1.271.901,68***	***1.513.571,82***	***2.545.630,63***	***1.940.917,58***	***1.132.301,18***	***1.255.277,69***	***1.823.620,17***	***1.073.717,02***	**17.506.037,87**
TOTAL DEDUÇÕES	**3.143.098,36**	**2.329.546,77**	**2.252.009,32**	**2.356.598,23**	**2.501.352,10**	**3.412.002,71**	**3.856.887,48**	**3.191.642,76**	**2.394.201,08**	**2.957.936,90**	**2.853.926,60**	**3.232.864,15**	34.482.066,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**16.496.818,44**	**13.678.092,71**	**16.486.708,06**	**19.385.731,49**	**15.906.348,02**	**21.417.733,02**	**20.603.248,93**	**16.234.454,22**	**16.138.630,09**	**21.976.154,96**	**17.134.594,55**	**16.207.779,37**	211.666.293,86

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
ontrole Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2014

R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	18.164.600,00	18.164.600,00	9.082.299,96	8.842.990,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.089.200,00	7.089.200,00	3.544.599,96	3.414.988,81
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	6.744.200,00	6.744.200,00	3.372.099,96	3.204.818,89
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	300.000,00	300.000,00	150.000,00	193.268,75
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	45.000,00	45.000,00	22.500,00	16.901,17
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.999.999,98	5.301.005,89
RECEITA PATRIMONIAL	6.995.000,00	6.995.000,00	3.497.500,02	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.995.000,00	6.995.000,00	3.497.500,02	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.400,00	80.400,00	40.200,00	126.996,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	24.210.400,00	24.210.400,00	12.105.199,98	11.481.174,70
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	24.210.400,00	24.210.400,00	7.071.700,02	6.520.876,29
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	24.210.400,00	24.210.400,00	7.071.700,02	6.520.876,29
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.067.000,00	10.067.000,00	5.031.499,96	4.960.298,41
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	42.375.000,00	42.375.000,00	21.187.499,94	20.324.165,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.812.000,00	1.812.000,00	819.900,14	527.712,43
DESPESAS CORRENTES	1.094.000,00	1.094.000,00	538.041,37	376.866,55
DESPESAS DE CAPITAL	718.000,00	718.000,00	281.858,77	150.845,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	27.563.000,00	13.550.078,85	13.550.078,85	13.550.078,85
APOSENTADORIAS	22.000.000,00	22.000.000,00	11.482.814,64	11.482.814,64
PENSÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	2.065.628,55	2.065.628,55
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	23.000,00	23.000,00	1.635,66	1.635,66
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	42.375.000,00	42.375.000,00	14.369.978,99	14.077.791,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI)VI-X)	0,00	0,00	5.954.186,61	6.246.374,32

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 3º Bimestre / 2014

RECEITAS	**31.027.233,64**	**DESPESAS**	**16.910.713,43**
ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS	20.234.165,60	ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS PAGAS	10.907.206,10
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	10.703.068,04	EXTRAORÇAMENTARIAS	6.003.507,33
Saldo do Exercício Anterior	**95.005.725,57**	**Saldo do Exercício Atual**	**109.122.245,78**

CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	88.037,16	BANCO CONTAS MOVIMENTO	133.320,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	94.917.688,41	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	108.988.924,93
TOTAL	**126.032.959,21**	**TOTAL**	**126.032.959,21**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Saldo Atual	**109.122.245,78**
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	**0,00**
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	**109.122.245,78**
(-) Restos a Pagar do Exercício	**3.462.772,89**
(=) Disponibilidade Financeira	**105.659.472,89**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2014

R$ 1,00

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	31/12/2013	28/02/2014	30/04/2014	30/06/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**4.274.035,34**	**4.033.804,86**	**4.288.030,66**	**4.428.104,17**
DEDUÇÕES (II)[1]	103.159.247,61	123.210.842,99	131.700.784,96	134.095.674,08
ATIVO DISPONÍVEL	117.243.633,25	123.614.081,82	131.884.643,10	134.254.218,88
HAVERES FINANCEIROS	1.044.828,68	0,00	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-15.129.214,32	403.238,83	183.858,14	158.544,80
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-98.885.212,27**	**-119.177.038,13**	**-127.412.754,30**	**-129.667.569,91**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.217.335,75	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**-92.667.876,52**	**-119.177.038,13**	**-127.412.754,30**	**-129.667.569,91**

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE	3º BIMESTRE 2014
RESULTADO NOMINAL	**-2.254.815,61**	**-36.999.693,39**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	**0,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2014

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**253.551.400,00**	**258.933.648,94**	**137.660.568,84**
Receita Tributária	42.575.000,00	42.575.000,00	22.002.752,57
Receita de Contribuição	33.099.600,00	33.099.600,00	15.644.524,14
Receita Previdenciária	31.299.600,00	31.299.600,00	14.896.163,51
Outras Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	748.360,63
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	96.248,03
Receita Patrimonial	8.935.600,00	8.944.510,10	889.675,57
(-)Aplicações Financeiras	8.785.600,00	8.794.510,10	793.427,54
Transferências Correntes	146.091.720,00	150.924.846,28	79.570.695,80
Demais Receitas Correntes	31.635.080,00	32.184.202,66	20.346.348,30
Dívida Ativa	5.353.700,00	5.353.700,00	2.219.295,30
Diversas Receitas Correntes	26.281.380,00	26.830.502,60	18.088.553,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**29.500.000,00**	**55.914.384,63**	**7.136.849,50**
Operações de Crédito (III)	4.000.000,00	22.736.746,74	513.056,22
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	92.637,48
Transferência de Capital	25.500.000,00	33.177.637,89	6.531.155,80
Convênios	25.500.000,00	33.077.637,89	6.431.155,80
Outras Tranferências de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**25.500.000,00**	**33.177.637,89**	**6.531.155,80**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**18.220.000,00**	**18.220.000,00**	**9.771.464,27**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**260.831.400,00**	**273.891.286,83**	**134.420.260,37**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**213.583.000,00**	**220.680.321,91**	**108.565.050,51**
Pessoal e Encargos Sociais	116.767.300,00	110.286.099,02	58.598.888,11
Juros e Encargos da Dívida (X)	385.000,00	385.000,00	112.057,69
Outras Despesas Correntes	96.430.700,00	110.009.222,89	49.854.104,71
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**213.198.000,00**	**220.295.321,91**	**108.452.992,82**
DESPESAS CAPITAL (XII)	**44.674.100,00**	**74.987.350,72**	**11.505.445,31**
Investimentos	43.351.100,00	73.664.350,72	10.860.159,78
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XV)	1.323.000,00	1.323.000,00	645.285,53
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**43.351.100,00**	**73.664.350,72**	**10.860.159,78**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**15.359.900,00**	**15.359.900,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**271.909.000,00**	**309.319.572,63**	**119.313.152,60**

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	**-11.077.600,00**	**-35.428.285,90**	**15.107.107,77**

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	**8.268.300,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR										
EXECUTIVO										
- PREFEITURA MUNICIPAL	29.150,91	12.200.861,87	18.200,00	12.146.392,55	65.420,23	89.605,02	5.861.476,83	46.780,51	4.469.298,95	1.435.002,39
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	0,00	1.978.680,66	0,00	1.978.680,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	0,00	896.241,01	0,00	893.507,01	2.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	18.134,87	0,00	18.134,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI	0,00	6.145,00	0,00	6.145,00	0,00	53.662,87	212.591,03	2,06	101.349,76	164.902,08
TOTAL (III) = (I + II)	**29.150,91**	**15.100.063,41**	**18.200,00**	**15.042.860,09**	**68.154,23**	**143.267,89**	**6.074.067,86**	**46.782,57**	**4.570.648,71**	**1.599.904,47**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2.014 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.403.481,97
Imposto Renda Retido na Fonte	367.637,81
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.172.070,11
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	264.845,27
Taxa de Licença e Funcionamento	761.001,26
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	11.566,15
Taxa de Vigilância Sanitária	32.911,32
Taxa de Prestação de Serviços	125.749,30
Contribuição de Melhoria	30.743,37
Total dos Tributos Arrecadados	**4.170.006,56**
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	5.230.068,50
Recursos Transferidos da União	4.502.359,18
Recursos Transferidos do Estado	3.496.596,07
Recursos Transferidos FUNDEB	1.412.877,35
Recursos Transferidos de Convênios	914.662,97
Total da Receita Bruta	**15.556.564,07**
(-) Dedução do FUNDEB	-1.073.717,02
Total da Receita Líquida	**14.482.847,05**
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta	4.410.176,67
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.946.454,25
Total Geral da Receita	**20.839.477,97**

São João da Boa Vista, 25 de Julho 2014

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

GILSON PEREIRA DA CRUZ
e
MARIA ROSA DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Severiano Pereira dos Santos e Madalena da Cruz Santos.

Ela, brasileira, solteira, serviços gerais, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maria de Jesus dos Santos

CARLOS RODRIGO GONÇALVES
e
ELAINE MARIA CASSIANO

Ele, brasileiro, solteiro, autônomo-prestação de serviços, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Carlos Gonçalves e Ivanilde de Fátima Mello Gonçalves.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de consultório odontológico, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Julimar Batista Cassiano e Maria Aparecida Bovo Cassiano. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.